CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 330, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 104/2020
OF 108/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 95, de 01 de fevereiro de 2016, que renova a autorização outorgada a Associação de Comunicação Comunitária Taquarense a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Taquara , Estado do Rio Grande do Sul.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 104

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 469, de 5 de maio de 2015 - Race FM - Rádio Comunitária Educadora FM, no município de Santa Rita - PB;

2 - Portaria nº 6.169, de 1º de dezembro de 2015 - Associação da Rádio Comunitária Liberdade FM 92,1, no município de Ibatiba - ES;

3 - Portaria nº 6.224, de 1º de dezembro de 2015 - Associação da Rádio Comunitária Cidadania FM, no município de Alexandria - RN;

4 - Portaria nº 69, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Cultural Nova Palma, no município de Nova Palma - RS;

5 - Portaria nº 95, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Comunicação Comunitária Taquarense, no município de Taquara - RS;

6 - Portaria nº 96, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari, no município de São Pedro do Sul - RS;

7 - Portaria nº 97, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos, no município de Pocinhos - PB;

8 - Portaria nº 777, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Educativa e Cultural Rádio Sucesso FM de Mário Campos, no município de Mário Campos - MG;

9 - Portaria nº 914, de 31 de março de 2016 - Associação de Assistência Comunitária de Coração de Jesus, no município de Coração de Jesus - MG;

10 - Portaria nº 1.005, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Solidariedade, no município de São Luís - MA;

11 - Portaria nº 1.258, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras, no município de Salvador - BA;

12 - Portaria nº 1.458, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Santa Luzia do Paruá, no município de Santa Luzia do Paruá - MA;

13 - Portaria nº 1.824, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Renascer de Guaimbê, no município de Guaimbê - SP;

14 - Portaria nº 1.950, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, no município de Caconde - SP;

15 - Portaria nº 1.081, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Beneficente Elshadday, no município de Recife - PE;

16 - Portaria nº 1.112, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Apuaé de Sananduva, no município de Sananduva - RS;

17 - Portaria nº 1.450, de 7 de junho de 2017 - Rádio Comunitária Nova Erechim FM, no município de Nova Erechim - SC;

18 - Portaria nº 1.845, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente Bom Samaritano, no município de Angelândia - MG;

19 - Portaria nº 1.883, de 7 de junho de 2017 - Associação Míriam de Amparo Social e Cultural de Bezerros, no município de Bezerros - PE;

20 - Portaria nº 1.944, de 7 de junho de 2017 - Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo, no município de Ribas do Rio Pardo - MS;

21 - Portaria nº 1.955, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova de Goianésia, no município de Goianésia - GO;

22 - Portaria nº 1.960, de 7 de junho de 2017 - Centro Social José Paulino, no município de Jaçanã - RN;

23 - Portaria nº 1.962, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras, no município de Cabeceiras do Piauí - PI;

24 - Portaria nº 2.176, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão, no município de Iapu - MG;

25 - Portaria nº 2.198, de 7 de junho de 2017 - Associação Assistencial Rio de Contas, no município de Jequié - BA;

26 - Portaria nº 2.479, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Movimentos Populares de Córrego Danta, no município de Córrego Danta - MG;

27 - Portaria nº 3.171, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte, no município de Candeias do Jamari - RO;

28 - Portaria nº 6.166, de 20 de dezembro de 2017 - Fundação Casa Grande - Memorial do Homem Kariri, no município de Nova Olinda - CE;

29 - Portaria nº 815, de 5 de julho de 2018 - Associação Cultural dos Amigos e Amigas de Nova Esperança do Piriá - ACANEP, no município de Nova Esperança do Piriá - PA;

30 - Portaria nº 1.027, de 14 de março de 2018 - Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello, no município de Munhoz de Mello - PR;

31 - Portaria nº 1.030, de 14 de março de 2018 - Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana, no município de Valença do Piauí - PI;

32 - Portaria nº 1.254, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense, no município de Almino Afonso - RN;

33 - Portaria nº 1.261, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Virgem dos Pobres, no município de Ibateguara - AL;

34 - Portaria nº 1.266, de 14 de março de 2018 - Associação Cultural Comunitária Nova Missão, no município de Mogi Mirim - SP;

35 - Portaria nº 1.359, de 14 de março de 2018 - Rádio Comunitária Indianova - FM, no município de Indianópolis - MG;

36 - Portaria nº 2.432, de 6 de julho de 2018 - Associação de Comunicação Social de Barra de São Francisco, no município de Barra de São Francisco - ES;

37 - Portaria nº 2.578, de 12 de junho de 2018 - Associação Comunitária dos Moradores e Pescadores da Vila Mariano, no município de Banabuiú - CE.

38 - Portaria nº 6.845, de 16 de janeiro de 2018 - Fundação de Assistência Comunitária José Belém, no município de Vigia - PA;

39 - Portaria nº 7.038, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Portinari Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Brodowski, no município de Brodowski - SP; e

40 - Portaria nº 7.229, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Bolivar Freire, no município de Datas - MG.

Brasília, 18 de março de 2020.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria Geral
Subchefia para assuntos Jurídicos
Subchefia Adjunta de Assuntos Legislativos
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Edmar Alves de Jesus
Brasília-DF 5 / 3 / 20 H 13:30

PORT. 95/16

EM nº 00306/2019 MCTIC

Brasília, 20 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.069265/2013-11, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação Comunitária Taquarense, inscrita no CNPJ nº 02.212.614/0001-62, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 01 de Dezembro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Taquara, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9659/2015/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria nº 95, de 01 de Fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12/02/2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 95/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.069265/2013-11 e nº 53790.001242/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01/12/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TAQUARENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Taquara/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0912544** e o código CRC **386D81F5**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34340/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, nº 53000.069265/2013-11.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 12:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4654290** e o código CRC **94904409**.

Referência: Processo nº 53000.069265/2013-11 SEI nº 4654290

SSCE - M. das Comunicações
Fls: 01
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga.**

Protocolo nº: 53000.069265/2013-11 (Processo de Outorga nº 53790.001242/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicado no DOU DE 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação de Comunicação Comunitária Taquarense**, sediada na localidade de **Taquara/RS** tem validade até 01/12/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 04 de dezembro de 2013.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

CGRC

LDE 4 53790.001242/1998

52

01/12/13

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 069265/2013-11
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
27/11/2013-14:39

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações

A **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TAQUARENSE**, inscrita no CNPJ sob nº 02.212.614/0001-62, com sede na Rua Júlio de Castilhos, nº 2822, sala 303, centro de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.600-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 463, datada de 27/05/2002 e Decreto Legislativo nº 925, publicado no Diário Oficial da União datado de 28/11/2003 e respectiva Licença para Funcionamento sob nº 000007/2004-RS, emitida em 15/05/2004, com base no processo administrativo sob nº 53790.001242/98, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a RENOVAÇÃO DA OUTORGA para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de q ue trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Taquara, RS, 15 de outubro de 2013.

TAQUARA

WILSON DA SILVEIRA
Presidente

Nome do Representante da entidade: Wilson da Silveira, CPF nº 058620270-68, RG 300621070-6 SSPRS.

SERVIÇOS NOTARIAIS
Rua Guilherme Lahm, 1777 - sl. 1 - Jardim do Prado - Taquara - RS - CEP 95600-000 - Fone/Fax: (51) 3542-1326 - E-mail: delcia@tca.com.br
Tabeliã: Delcia da Silva

Reconheço AUTENTICA a firma de WILSON LUIZ DA SILVEIRA Dou fé
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Taquara, 21 de novembro de 2013
Rosane da Silva - Escrevente Autorizada
Emol R$ 3,10 - Selo digital R$ 0,30 0661 01 1300002 57909

03

Senado Federal
Subsecretaria de Informações

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Nº 925, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TAQUARENSE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 463, de 22 de março de 2002, que autoriza a Associação de Comunicação Comunitária Taquarense a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 28 de novembro de 2003

Senador José Sarney
Presidente do Senado Federal

Volume de Processo Digitalizado (0061642) SEI 53000.069265/2013-11 / pg. 4

Portaria nº 197, de 1º de Julho de 2013

Estabelece data limite para a apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária e altera a Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e

Considerando a necessidade de fixar data limite para o recebimento de pedidos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, tendo em vista o prazo previsto na legislação em vigor, bem como a simplificação do procedimento decorrente das alterações na Norma nº 01/2011estabelecidas por esta Portaria; e

Considerando a necessidade de conferir tratamento isonômico às prestadoras dos diversos serviços de radiodifusão,

RESOLVE:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

Art. 2º A Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"3.1.1 O apoio cultural poderá ser realizado por entidades de direito privado e de direito púbico.

.....

3.2.1 A depender de caracteristicas geográficas e urbanisticas e mantidas as condições técnicas da autorização, o sinal da emissora poderá ultrapassar o raio de um quilômetro.

.....

5.2 Respeitada a atribuição de um canal exclusivo para a execução do serviço por municipio e a disponibilidade de frequências na região, a Anatel poderá atribuir canais diferentes á execução do serviço de radiodifusão comunitária em municipios vizinhos, nos casos de manifesta impossibilidade técnica ou como forma de tornar mais eficiente o uso do espectro, observadas as necessidades especificas do serviço.

.....

8.1 .....

b) Estatuto Social e Ata de Constituição da entidade devidamente registrados no Cartório de Registro de Pessoas Juridicas;

.....

f.1) que todos os seus dirigentes residem na área a ser coberta pelo sinal da emissora, nos termos do

05

Projeto Técnico.

.....

8.1.3. O estabelecimento ou manutenção de vínculos que subordinem a entidade e seus dirigentes à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, implicará o imediato indeferimento do pedido de outorga e o consequente arquivamento do processo.

.....

8.3.1. Serão indeferidos os processos de pedido de outorga das entidades cujos estatutos não observem o disposto nas alíneas, "f" e "g" do subitem 8.2.

.....

11.2.2 Nos casos que a entidade recorrente concorrer sozinha e quando o seu processo for o único em andamento na localidade, o Ministério das Comunicações poderá acatar a documentação encaminhada na fase recursal.

.....

15.3.4. A alteração do local de instalação da estação somente poderá ocorrer após a expedição da autorização em caráter provisório.

.....

20.2.3. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente, ressalvados os casos de força maior e caso fortuito.

.....

20.3.....

e) Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

.....

21.6.1 Para fins do disposto no item 21.6., entende-se por área da comunidade atendida a área de alcance da transmissão, observado o disposto nos itens 3.2 e 3.2.1.

....." (NR)

Art. 3º Os Anexos II e XII da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 2011, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I e II a esta Portaria.

Art. 4º Ficam revogados a alínea "d" do item 8.2 e a alínea "b" do item 10.8., bem como os itens 14.2, alíneas "f" e "g"; 20.3, alíneas "f", "g", "i", "j" e "k", 20.3.1, 20.3.2 e 20.3.3 e o Anexo XIV, todos da Norma nº 01/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

86

Ofício nº 6098 /2004/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 31 de maio de 2004.

Ao Senhor
Hélio Cardoso Neto
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TAQUARENSE
Rua Ernesto Alves, nº 1737 - Centro
95600-000 Taquara/RS

Assunto: Encaminhamento de Licença para funcionamento
Processo nº 53790.001242/98

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando, anexo a este ofício, a Licença Definitiva para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TAQUARENSE**, na localidade de Taquara, no Estado do Rio Grande do Sul.

Atenciosamente,

ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

vfm/DOS/SSCE/MC

Volume de Processo Digitalizado (0061642) SEI 53000.069265/2013-11 / pg. 7

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 000007/2004-RS

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL				Nº DA ENTIDADE
ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA TAQUARENSE - CNPJ: 02.212.614/0001-62				50012038300
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
666767102	FM - COMUNITARIA	*****	29S3847	50W4651

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
RUA JULIO DE CASTILHOS 2822	*****	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CENTRO	TAQUARA	RS

CIDADE DA OUTORGA :	Taquara/RS	**Número Processo :**	537900012421998
NOME FANTASIA :	********		
FREQÜÊNCIA :	105,9 MHz	**CANAL :**	290
RAIO DA AREA DE SERVICO :	1.00 KM		
HORÁRIO FUNCIONAMENTO :	06:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.		
PERP MAXIMA :	******** W		
INDICATIVO DA ESTAÇÃO :	ZYM417		
ESTÚDIO			
ENDEREÇO :	RUA JULIO DE CASTILHOS 2822 CENTRO	**LOCALIDADE :**	********
MUNICÍPIO :	Taquara	**UF :**	RS
TRANSMISSOR PRINCIPAL	Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.	**MODELO :**	TX 30100
CÓDIGO :	028496XXX0345	**POTÊNCIA :**	25.000 W
TRANSMISSOR AUXILIAR	********	**MODELO :**	********
CÓDIGO :	********	**POTÊNCIA :**	******** W
ANTENA			
FABRICANTE :	TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	**MODELO :**	PT 100
GANHO :	0.00 dBd	**POLARIZAÇÃO :**	Vertical
DESCRIÇÃO :	PLANO TERRA		
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	18.0 m		
COTA BASE DA TORRE :	******** m		

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

OBSERVAÇÕES	EMITIDA EM	VÁLIDA ATÉ
02.212.614/0001-62	14/05/2004	01/12/2013

Eunício Oliveira
Ministro das Comunicações

Volume de Processo Digitalizado (0061642) SEI 53000.069265/2013-11 / pg. 8

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
Norma nº 01/2013, subitem 20.3 - "a"

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações

A **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TAQUARENSE**, inscrita no CNPJ nº sob nº 02.212.614/0001-62, com sede na Rua Júlio de Castilhos, nº 2822, sala 303, centro de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.600-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada, **DECLARA**, para instrução do pedido de renovação da outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, com base na alíena "a" do subitem 20.3, da Norma nº 01/2013, que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Taquara, RS, 15 de outubro de 2013.

WILSON DA SILVEIRA
Presidente

SERVIÇOS NOTARIAIS
Rua Guilherme Lahm, 1777 - sl. 1 - Jardim do Prado - Taquara - RS - CEP 95600-000 - Fone/Fax: (51) 3542-1326 - E-mail: delcia@tbs.com.br
Tabeliã: Delcia da Silva

Reconheço AUTENTICA a firma de WILSON LUIZ DA SILVEIRA Dou fé
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Taquara, 21 de novembro de 2013
Rosane da Silva - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30 - 0661.01.1300002.67904

Nome do Representante da entidade: Wilson da Silveira, CPF nº 058620270-68, RG 300621070-6 SSPRS.

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Norma nº 01/2013, subitem 20.3 - "b"

ANEXO

DOCUMENTO COMPROVANDO INEXISTÊNCIA DE DÉBITO DA EMISSORA COMUNITÁRIA E ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TAQUARENSE RELATIVO A RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

10

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

BOA TARDE
ROMEU GABRIEL GRESS

Sistemas Interativos

Menu Principal

BOLETO »» *Nada Consta* | menu ajuda

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA TAQUARENSE**
CNPJ: **02.212.614/0001-62**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:57:59 do dia 14/11/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/12/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

Volume de Processo Digitalizado (0061642) SEI 53000.069265/2013-11 / pg. 11

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.212.614/0001-62
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/06/1997

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA TAQUARENSE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JULIO DE CASTILHOS	**2822**	**SALA 303**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.600-000	**CENTRO**	**TAQUARA**	**RS**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/09/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **13/11/2013** às **15:16:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/11/2013

Volume de Processo Digitalizado (0061642) SEI 53000.069265/2013-11 / pg. 12

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Registro Civil das Pessoas Naturais
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
MUNICÍPIO DE TAQUARA
REGISTRADORA : ELIZABETH MARTINI
FONE: (051) 3541-5820

C E R T I D Ã O

Certifico, que revendo os livros deste Ofício (REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS), a meu cargo, encontrei REGISTRADO no Livro A-3, fls.78, sob nº.630 em data de 29/10/1997, o ESTATUTO SOCIAL da = **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TAQUARENSE** = com sede neste município de Taquara - RS. Certifico ainda que na coluna de averbações consta: em data de 14 de fevereiro de 2002, a alteração da diretoria; Em data de 07 de março de 2006, alteração do Estatuto Social. Em data de 16 de setembro de 2010, a Ata de Eleição de Diretoria e Alteração de Estatuto. Em data de 02 de julho de 2013, a Ata de Eleição da Diretoria. NADA MAIS CONSTA. **Certifico ainda que nesta data autentiquei 16 cópias referente a Ata de Eleição da Diretoria e Alteração do Estatuto, registrada em 16/09/2010, de um total de 50 páginas arquivadas neste Ofício.**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ

TAQUARA-RS., 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

ISABEL MARTINI ZONTA
Escrevente Autorizada

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
Elizabeth Martini
Registradora
Rafael Martini
Raquel Martini
José Rodrigo Machado
Substitutos
Rua Rio Branco, 1145 - Sala 102
CEP 95600-000 - Taquara / RS
Fone: (51) 3541.5820

Emolumentos: R$ 115,05 – Selos 0658.01.0900002.15414 a 0658.01.0900002.15432

Volume de Processo Digitalizado (0061842) SEI 53000.069265/2013-11 / pg. 13

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
MUNICÍPIO DE TAQUARA
REGISTRADORA : ELIZABETH MARTINI
FONE: (051) 3541-5820

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
Elizabeth Martini
Registradora
Rafael Martini
Raquel Martini
José Rodrigo Machado
Substitutos
Rua Rio Branco, 1145 - Sala 104
CEP 95600-000 - Taquara / RS
Fone: (51) 3541.5820

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, nesta data, neste Ofício (OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS), a meu cargo, DIGITALIZEI no livro A-17, fls. 106 frente e AVERBEI no registro original datado de 29/10/1997, livro A-3, Fls. 78, sob Nº 630, a ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA E ALTERAÇÃO DE ESTATUTO da = **Associação de Comunicação Comunitária Taquarense** = com sede na Rua Julio de Castilhos, 2822, Sala 303, nesta cidade de Taquara - RS.

A presente certidão foi extraída por extrato.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Taquara-RS, 16 de setembro de 2010.

Elizabeth Martini
Registradora

A
Senhora Oficial do
Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Taquara, RS

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
Elizabeth Martini
Registradora
Rafael Martini
Raquel Martini
José Rodrigo Machado
Substitutos
Rua Rio Branco, 1145 - Sala 104
CEP 95600-000 - Taquara / RS
Fone: (51) 3541.5820
2/16

Prezada Senhora,

Guido Mario Prass Filho, brasileiro, casado, assessor parlamentar, RG: 3006100535, CPF: 317.385.400-49, Rua: Henrique Bauermann, 2309. Jardim do Prado, em Taquara, RS, na condição de Presidente da **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TAQUARENSE**, com sede na Rua Júlio de Castilhos, nº 2822, sala 303, centro de Taquara, RS, vem, respeitosamente, REQUERER à VSª a INSCRIÇÃO da ALTERAÇÃO DO ESTATUTO da referida Associação, conforme a Lei dos Registros Públicos.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

Taquara, 10 de setembro de 2010.

Guido Mario Prass Filho

SERVIÇOS NOTARIAIS
Rua Guilherme Lahm, 1777 - sl. 1 - Jardim do Prado - Taquara - RS - CEP 95600-000 - Fone/Fax: (51) 3542-1326 - E-mail: delcia@tca.com.br
Tabeliã: Delcia da Silva
Reconheço AUTÊNTICA a firma de GUIDO MARIO PRASS FILHO Dou fé
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Taquara, 15 de setembro de 2010
Rosane da Silva - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20 - 0661.01.1000092.08591

Volume de Processo Digitalizado (0061642) SEI 53000.069265/2013-11 / pg. 15

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
Elizabeth Martini
Registradora
João Carlos Martini
Rafael Martini
Substitutos
15

ATA Nº 01/2010

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
Elizabeth Martini
Registradora
Rafael Martini
Raquel Martini
Substitutos
Rua Rio Branco, 1145 - Sala 104
CEP 95.600-000 - Taquara / RS
Fone: (51) 3541.5820
3/16

Aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, reuniram-se os integrantes da Associação de Comunicação Comunitária Taquarense em Assembléia Geral Extraordinária, atendendo convocação expressa e pessoal, com o objetivo de realizar-se a eleição e posse da Diretoria para novo período, bem como para deliberar sobre as alterações do Estatuto desta Associação, procedendo-se de acordo com o novo Código Civil e atendendo as orientações recebidas do Ministério das Comunicações, por sua Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica e Departamento de Outorga de Serviços. Às dezenove horas foi procedida a abertura dos trabalhos, e, às dezenove horas e trinta minutos, em segunda chamada, foi iniciada a Assembléia, sendo anunciado pelo primeiro secretário a inscrição de uma única nominata de candidatos para a nova diretoria. Após a leitura dos nomes, e não ocorrendo outras manifestações, foram os nomes submetidos à votação, sendo que os candidatos foram aprovados por unanimidade e por aclamação, ficando assim eleita e composta a nova diretoria: Presidente Guido Mário Prass Filho; Vice-Presidente Élio dos Santos; Primeiro Secretário Hélio Cardoso Neto; Segundo Secretário Wilson Luis da Silveira; Primeiro Tesoureiro Arleu Machado de Oliveira; Segundo Tesoureiro Romeu Gabriel Gress, sendo que este também assumiu o cargo de Assistente Técnico da Associação. No seguimento foram eleitos, também por aclamação e unanimidade, os nomes inscritos para o Conselho Fiscal, o qual ficou composto pelos associados Tito Lívio Jaeger Filho, Lauri Fernando Martins e Valdir Alzemiro Kohlrausch. A seguir foram lidas todas as alterações sugeridas para o Estatuto, e aprovadas por unanimidade, sendo que a nova redação seguirá assinada pelo Presidente da Associação e pelo advogado, para ser encaminhada ao Cartório. Para encerrar os trabalhos, foi declara a posse da nova Diretoria, que passará a atuar de imediato. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata, a qual foi lida e aprovada.

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TAQUARENSE
A.C.C.T.

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
Elizabeth Martini
Registradora
Rafael Martini
Raquel Martini
José Rodrigo Machado
Substitutos
Rua Rio Branco, 1145 - Sala 104
CEP 95600-000 - Taquara / RS
Fone: (51) 3541.5820

Relação dos sócios fundadores e componentes da Diretoria:

I) Presidente: Antônio Carlos T. De Souza Jr.
II) Vice-Presidente: Marlene Teresinha Haag
III) Tesoureiro: Élio dos Santos
IV) 2º Tesoureiro: Mauro Werb
V) Secretário: Natalino Teixeira da Silva
VI) 2º Secretário: Emílio Guilherme Holderbaum
VII) Comissão Técnica: Wilson Luiz da Silveira
Romeu Gabriel Gress

Demais sócios fundadores:

I) Lauri Martins
II) Paulo Fanfa Ribas
III) Dr. Arleu Machado de Oliveira
IV) Dr. Hélio Cardoso Neto
V) Dr. Mauro Werb Júnior
VI) Guido Mário Prass Filho

Taquara, 22 de junho de 1997.

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TAQUARENSE
A.C.C.T

"É LIVRE A EXPRESSÃO DA ATIVIDADE INTELECTUAL, ARTÍSTICA, CIENTÍFICA E DE COMUNICAÇÃO, INDEPENDENTE DE CENSURA OU LICENÇA."

(ITEM IX, ART. 5 – CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA)

REGISTRO CIVIL E ESPECIA
Elizabeth Martini
Registradora
Rafael Martini
Raquel Martini
José Rodrigo Machado
Substitutos
Rua Rio Branco, 1145 - Sala 10
-000 - Taquara / RS
Fone: (51) 3541.5820

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

Art. 1º- A associação de Comunicação Comunitária Taquarense, fundada em 27 de junho de 1997, no município de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, é uma associação civil de objetivos culturais, apartidária, democrática e sem fins lucrativos.

Parágrafo Único – A Associação de Comunicação Comunitária Taquarense tem sua sede na Rua Júlio de Castilhos, nº 2822, sala 303, centro de Taquara, RS.

Art. 2º - O prazo de duração da Associação é indeterminado, e será composta por número ilimitado de sócios.

Art. 3º - A Associação, na consecução dos seus objetivos, poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgãos ou entidades, públicos ou privados.

Art. 4º - A Associação de Comunicação Comunitária Taquarense tem por finalidade:

I) Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, e pela institucionalização de Direito de Comunicar;

II) Contribuir com o conhecimento e propagação dos elementos culturais das comunidades, além do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas;

III) Obter junto ao Poder Público, autorização para execução de serviços de Radiofusão de caráter local;

IV) Executar serviços de Radiofusão **Comunitária** – através do canal ou canais concedidos ou permitidos pelo Poder Público de acordo com o disposto nesse estatuto;

V) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, regionais e nacionais informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados às comunidades e de seu interesse;

VI) Promover cursos de capacitação profissional na área de Radiofusão sonora, observada a legislação vigente;

VII) Prestar assessoramento na área de comunicação a entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;

VIII) Organizar um arquivo público com registro sonoro, fotográfico e de sons e imagens de eventos e produções de interesses da comunidade;

Volume de Processo Digitalizado (0061642) SEI 53000.069265/2013-11 / pg. 18

IX) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;

X) Divulgar produções locais de caráter comunitário;

XI) Divulgar através de um informativo as atividades de interesse de entidades sindicais, comunitárias, esportivas, religiosas, culturais e outras;

XII) Prestar serviço de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

XIII) Dar oportunidade à difusão de ideia, elementos de cultura, tradição e hábitos sociais da comunidade.

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
Elisabeth Martini
Registradora
Rafael Martini
Raquel Martini
José Rodrigo Machado
Substitutos
Rua Rio Branco, 1145 - Sala 104
CEP 95600-000 - Taquara / RS
Fone: (51) 3541.5820

§ 1º - Na execução dos serviços de Radiodifusão Comunitária, esta Associação terá por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

§ 2º - A emissora de Radiodifusão Comunitária mantida por esta Associação atenderá, ainda, em sua programação, aos seguintes princípios:

I - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II - promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

III - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

IV - não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

§ 3º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação da emissora de radiodifusão comunitária mantida por esta Associação.

CAPÍTULO II

DO PATRIMÔNIO E DAS RECEITAS

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
Elizabeth Martini
Registradora
Rafael Martini
Raquel Martini
Substitutos
Rua Rio Branco, 1145 - Sala 104
CEP 95600-000 - Taquara / RS
Fone: (51) 3541.5820

Art. 5º. O patrimônio da Associação é constituído de todos os bens que ela vier a possuir sob as formas de doações, legados, aquisições, contribuições, subvenções e auxílios de qualquer natureza.

§ 1º. As doações e legados com encargos somente serão aceitos após a aprovação da Assembléia Geral;

§ 2º - A contratação de empréstimos financeiros, seja em bancos, seja por intermédio de particulares, bem como a gravação de ônus sobre imóveis, dependerá de prévia aprovação da Assembléia Geral;

§ 3º - A alienação ou permuta de bens, para aquisição de outros mais rendosos ou mais adequados, dependerá de prévia aprovação da Assembléia Geral.

Art. 6º. Constituem receitas da Associação:

I- as contribuições periódicas ou eventuais de pessoas físicas ou jurídicas, colaboradoras com a Associação;

II – as mensalidades de contribuição estabelecidas para cada associado, no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais).

II- as dotações e as subvenções recebidas diretamente da União, dos Estados e dos Municípios ou por intermédio de órgãos públicos da administração direta ou indireta;

III- os valores recebidos de auxílios e contribuições ou resultantes de convênios com entidades públicas ou particulares, nacionais ou estrangeiras, não destinadas especificamente à incorporação em seu patrimônio;

IV- as receitas operacionais e patrimoniais.

Art. 7º. O patrimônio e as receitas da Associação somente poderão ser utilizados para a manutenção de seus objetivos.

Parágrafo Único – não poderá ocorrer a distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

Art. 8º- No caso de dissolução desta associação, os bens registrados deverão ser destinados à outra entidade com objetivos afins do município de Taquara.

CAPÍTULO III

SEÇÃO I
ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 9º. São órgãos administrativos da Associação a Assembléia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 10- A A.C.C.T. terá uma diretoria constituida por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro e 2º Tesoureiro. O Presidente é responsável pela gestão da Associação, com todas as atribuições inerentes ao cargo.

Art. 11- O preenchimento dos cargos de Diretoria será efetuado por eleição em assembléia dos associados, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

§ 1º – Todos os dirigentes da Associação deverão manter residência na área da comunidade atendida.

§ 2º - Somente poderão fazer parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, maiores de dezoito anos ou emancipados.

§ 3º - Os dirigentes da Associação não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 12- A Diretoria poderá propor a criação de comissão ou departamentos necessários à consecução de seus objetivos, indicar os componentes e submeter à aprovação pela assembléia.

Art. 13 - Os Dirigentes e Associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Associação em virtude de ato regular de gestão.

SEÇÃO II
DA DIRETORIA

Art. 14 -. Cabe à Diretoria:

I- elaborar e executar o programa anual de atividades;

II- elaborar e apresentar à Assembléia Geral o demonstrativo de resultados do exercício findo;

III- elaborar o orçamento de receitas e despesas para o exercício seguinte;

IV- e aborar os regimentos internos dos departamentos;

V- cc ntratar e demitir funcionários.

Parágrafo Único – Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria, e nenhum membro do seu quadro será remunerado.

Art. 15 - São atribuições do Presidente:

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
Elizabeth Martini
Registradora
Rafael Martini
Raquel Martini
Substitutos
Rua Rio Branco, 1145 - Sala 104
CEP 95600-000 - Taquara / RS
Fone (51) 3541.5820

I- representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os Regimentos Internos;

III- convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral e as da Diretoria;

IV- dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação.

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
Elizabeth Martini
Registradora
Rafael Martini
Raquel Martini
José Rodrigo Machado
Substitutos
10/16
Rua Assis Brasil, 1145 - Sala 104
CEP 95600-000 - Taquara / RS
Fone: (51) 3541.5820

Art. 16 - São atribuições do Vice-Presidente:

I- substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II- colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades da Associação;

Art. 17 - São atribuições do 1º Secretário:

II- colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades da Associação;

III- secretariar as reuniões do Conselho Curador e da Diretoria, redigindo as respectivas atas.

Art 18 - São atribuições do 2º Secretário substituir o 1º Secretario nos casos de impedimento ou licença, e cumprir as obrigações disposto no artigo antecedente.

Art. 19 - São atribuições do Tesoureiro:

I- arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos destinados à Associação, mantendo em dia a escrituração;

II- efetuar os pagamentos de todas as obrigações;

III- acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

IV- apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V- apresentar o relatório financeiro a ser submetido à Assembléia Geral;

VI- publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;

VII- manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, exceto valores suficientes para pequenas despesas;

X- conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

XI- assinar em conjunto com o Presidente todos os cheques emitidos pela Associação.

Art. 20 - São atribuições do 2º Tesoureiro substituir o 1º Tesoureiro nos casos de impedimento ou licença, e cumprir as obrigações disposto no artigo antecedente.

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
Elizabeth Martini
Registradora
Rafael Martini
Raquel Martini
José Rodrigo Machado
Substitutos
Rua Rio Branco, 1145 - Sala 104
CEP 95600-000 - Taquara / RS
Fone: (51) 3541.5320
11/16

SEÇÃO III
DO CONSELHO FISCAL

Art. 21 - O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, é composto de 3 (três) integrantes efetivos e 2 (dois) suplentes.

§ 1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário ou quando convocado pela Assembléia Geral ou pela Diretoria.

§ 3º. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de integrante efetivo do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

§ 4º. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, a Assembléia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger novo integrante.

Art. 22 - São atribuições do Conselho Fiscal:

I- examinar, sem restrições, a todo tempo, os livros contábeis e quaisquer outros documentos da Associação;

II- fiscalizar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento dos seus deveres legais, estatutários e regimentais;

III- opinar sobre as demonstrações contábeis da Associação e demais dados concernentes à prestação de contas; o balancete anual e aquisição, alienação e oneração de bens pertencentes à Associação;

SEÇÃO II
DOS SÓCIOS

Art. 23 - A Associação tem as seguintes categorias de associados:

I- sócios fundadores: as pessoas que assinaram a Ata da Assembléia Geral de constituição da Associação;

II- sócios efetivos: as pessoas que forem admitidas pela Diretoria, desde que aprovados fixadas pela Assembléia Geral, nos termos previstos neste Estatuto;

§ 1º - Novos sócios efetivos serão apresentados mediante proposta com assinatura de, no mínimo, cinco sócios em pleno gozo dos seus direitos.

§ 2º - A inclusão ou proposta de novos associados deverá ser aprovada em assembléia, por maioria simples de votos.

§ 3º - Poderão participar, como associados, pessoas físicas ou jurídicas sem fins lucrativos, domiciliadas ou sediadas nesta localidade, sendo a estas conferido o direito de escolher, mediante voto, e por intermédio de seus representantes legais, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos desta Associação, com direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 24 - São direitos e deveres dos sócios:

I- cooperar com a Diretoria para o desenvolvimento das atividades da Associação;

II- zelar pelo fiel cumprimento das normas estatutárias e demais resoluções da Assembléia Geral e da Diretoria.

III- comparecer às Assembléias Gerais para as quais forem convocados, discutir e votar os assuntos constantes da ordem do dia;

IV- convocar a Assembléia Geral, com proposta firmada por, no mínimo 1/3 dos associados.

V- votar e ser votado para os cargos eletivos.

VI- pagar em dia as suas mensalidades.

Art. 25 - Os sócios que descumprirem as determinações do Estatuto estarão sujeitos às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) suspensão;

c) exclusão.

Art. 26 - As penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas aos associados pela Diretoria.

Parágrafo único. Quando o infrator for um membro da Diretoria e do Conselho Fiscal, as penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas pela Assembléia Geral.

Art. 27 - Considera-se falta grave, sujeita à penalidade de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material à Associação.

Parágrafo único. Compete privativamente à Assembléia Geral a aplicação da penalidade de exclusão.

Art. 28 - Das penalidades impostas, caberá recurso voluntário, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para a Assembléia Geral.

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
Elizabeth Martini
Oficiala
Rafael Martini
Raquel Martini
José Rodrigo Machado
Substitutos
Rua Rio Branco, 1145 - Sala 104
Centro - Taquara / RS
Fone: (51) 3541.5820
12/16

Art. 30 - Será assegurado a todos os associados amplo direito de defesa junto aos órgãos competentes.

.....

CAPÍTULO IV
DA ASSEMBLÉIA GERAL

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
Elizabeth Martini
Registradora
Raquel Martini
José Rodrigo Machado
Substitutos
13/16
Rua Rui Barbosa, 1145 - Sala 104
CEP 95600-000 - Taquara / RS
Fone: (51) 3541.5820

Art. 31 - A Assembléia Geral, órgão superior de administração da entidade será constituída por todos os sócios em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Parágrafo único. A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente da Associação, que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações.

Art. 32 - Cabe á Assembléia Geral:

I- eleger e dar posse aos integrantes do Diretoria e do Conselho Fiscal;

II- aprovar o Regimento Interno e outros atos normativos propostos pela Diretoria;

III- sugerir à Diretoria as providências que julgar necessárias ao interesse da Associação;

IV- deliberar sobre a conveniência da aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;

V- autorizar a realização de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações e
compromissos para a Associação;

VI- deliberar e aprovar as demonstrações contábeis e a prestação de contas do Diretoria, após o parecer do Conselho Fiscal, e os relatórios anuais circunstanciados das atividades e da situação ecônomico-financeira da Associação;

VII- deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;

VIII- decidir sobre a reforma do presente estatuto e proposta de destituição dos administradores;

IX- deliberar sobre a extinção da Associação;

X- decidir os casos omissos neste Estatuto.

§ 1º. Excepcionalmente, por motivo de urgência, os casos omissos poderão ser decididos pelo Diretoria, cabendo recurso à Assembléia Geral pelo associado que se achar prejudicado.

§ 2º - para a deliberação das atribuições previstas no Inciso VIII, do caput desta artigo, deverá ocorrer Assembléia Geral especialmente convocada para este fim.

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
Elizabeth Martini
Registradora
Rafael Martini
Raquel Martini
José Rodrigo Machado
Substitutos
Rua Rio Branco, 1145 - Sala 104
Taquara / RS
Fone/Fax: (51) 3541.5820

Art. 33 - A Assembléia geral será convocada com periodicidade pela Diretoria, e de forma extraordinária por iniciativa de no mínimo um quinto de seus associados, e funcionará em primeira chamada com a presença de metade dos componentes em segunda chamada com qualquer número.

Art. 34 - Para a alteração do Estatuto Social será necessário deliberação de assembléia, pela maioria de seus participantes.

CAPÍTULO V
DO CONSELHO COMUNITÁRIO

Art. 35 - A Associação de Comunicação Comunitária Taquarense manterá um CONSELHO COMUNITÁRIO, coforme dispõe a Lei Federal nº 9612/1998, para atuação em relaçao aos serviços de radiodifusão comunitária mantidos por esta instituição.

Art. 36 - O Conselho Comunitário será eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da diretoria, e será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, relgiosas ou de moradores.

Art. 37 - São atribuições do Conselho Comunitário:

I - acompanhar a programação da emissora comunitária mantida pela Associação, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no § 2º do art. 4º deste Estatuto, estabelecidos com base na Lei Federal nº 9.612, de 1998.

II – encaminhar anualmente ao Ministério das Comunicações, na data de aniversário da outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação, considerando o atendimento dos objetivos previstos no inciso I.

Art. 38 - A Associação de Comunicação Comunitária Taquarense deverá manter disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

Art. 39 - O presente Estatuto Social entra em vigor na data de sua aprovação.

Taquara, RS, 26 de agosto de 2010.

GUIDO MÁRIO PRASS FLHO
OAB/RS 43.805

HÉLIO CARDOSO NETO
OAB/RS 43.805

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
(REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS)
Taquara - RS
Apresentado, protocolado sob nº 19470 no Livro A - 7, fls.128F
Digitalizado, no Livro A- 17, às fls. 106
Averbado no Livro A-3, fls.78, sob nº 630.
TAQUARA-RS, 16 de setembro de 2010

Elizabeth Martini - Registradora

Emolumentos:
Total: R$ 65,90 + R$ 2,80 = R$ 68,70
EXAME. CONF. QUALIFIC. DE DOCUMENTO: R$ 22,50 (0658.03.0900002.01044 = R$ 0,40)
INSC./REG./AV./OU AN.SOC. S/ FINS ECONO: R$ 33,60 (0658.03.0900002.01043 = R$ 0,40)
MICROFILMAGEM/DIGITALIZAÇÃO: R$ 7,20 (0658.01.0900002.04251 a 4259 = R$ 1,80)
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R$ 2,60 (0658.01.0900002.04260 = R$ 0,20)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS DE TAQUARA
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que este DOCUMENTO (16 páginas), é cópia fiel e autêntica do original que se encontra arquivado e/ou registrado neste OFÍCIO (REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS), a meu cargo, REGISTRADO SOB Nº 630 Livro A-3 às folhas 78 da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TAQUARENSE . Todo o referido é verdade, a que dou fé.

TAQUARA-RS, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

ISABEL MARTINI ZONTA
Escrevente Autorizada

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
Elizabeth Martini
Registradora
Rafael Martini
Raquel Martini
José Rodrigo Machado
Substitutos
Rua Rio Branco, 1145 - Sala 104
CEP 95600-000 - Taquara / RS
Fone: (51) 3541.5820

Volume de Processo Digitalizado (0061642) SEI 53000.069265/2013-11 / pg. 27

ATA Nº 01/2010

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez reuniram-se os integrantes da Associação de Comunicação Comunitária Taquarense em Assembléia Geral Extraordinária, atendendo convocação expressa e pessoal, com o objetivo de realizar a eleição e posse da Diretoria para novo período, bem como para deliberar sobre as alterações do Estatuto desta Associação, procedendo-se de acordo com o novo Código Civil, e atendendo as orientações recebidas do Ministério das Comunicações, por sua Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica e Departamento de Outorga de Serviços. Às dezesseis horas foi procedida a abertura dos trabalhos, e, às dezesseis horas e trinta minutos, em segunda chamada, foi iniciada a Assembléia, sendo anunciado pelo primeiro secretário a inscrição de uma única chapa de candidatos para a nova diretoria. Após a leitura dos nomes, e não ocorrendo outras manifestações, foram os nomes submetidos à votação, sendo que os candidatos foram aprovados por unanimidade e por aclamação, ficando assim eleita e composta a nova diretoria: Presidente Guido Mário Pranz Filho; Vice-Presidente Elio dos Santos; Primeiro Secretário Hélio Cardoso Neto; Segundo Secretário Wilson Luis da Silveira; Primeiro Tesoureiro Arlen Machado de Oliveira; Segundo Tesoureiro Ramon Gabriel Gress, sendo que este assumiu também o cargo de Assistente Técnico da Associação. No seguimento foram eleitos, também por aclamação e unanimidade, os nomes inscritos para o Conselho Fiscal, o qual ficou composto pelos associados Tito Luis Jaeger Filho, Ivani Fernando Martin e Valdir Alzenir Kohlrausch. A seguir foram lidas todas as alterações sugeridas para o Estatuto, as quais foram aprovadas por unanimidade, sendo que a nova redação segue anexada pelo Presidente e pelo advogado, para ser encaminhada ao Cartório. Para encerrar os trabalhos, foi declarada a posse da nova Diretoria, que passará a atuar de imediato. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata, a qual foi lida e aprovada.

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
Elizabeth Martini
Registradora
Rafael Martini
Substitutos
Rua Rio Branco, 1145 - Sala 10
CEP 95860-000 - Taquara / RS
Fone: (51) 3541.5820

Fls. 26

Volume de Processo Digitalizado (0061642) SEI 53000.069265/2013-11 / pg. 28

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REGISTRO CIVIL E ESPECIAL
Elizabeth Martini
Registradora
Rafael Martini
Raquel Martini
José Rodrigo Machado
Substitutos
Rua Rio Branco, 1145 - Sala 10
CEP 95600-000 - Taquara / RS
Fone: (51) 3541.5820

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.212.614/0001-62 MATRIZ		27/06/1997

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA TAQUARENSE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R TRISTAO MONTEIRO	2421	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.600-000	CENTRO	TAQUARA	RS

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/09/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **16/09/2010** às **14:01:39** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/09/2010

Volume de Processo Digitalizado (0061642) SEI 53000.069265/2013-11 / pg. 29

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Registro Civil das Pessoas Naturais
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
MUNICÍPIO DE TAQUARA
REGISTRADORA : ELIZABETH MARTINI
FONE: (051) 3541-5820

C E R T I D Ã O

Certifico, que revendo os livros deste Ofício (REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS), a meu cargo, encontrei REGISTRADO no Livro A-3, fls.78, sob nº.630 em data de 29/10/1997, o ESTATUTO SOCIAL da = **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TAQUARENSE** = com sede neste município de Taquara - RS. Certifico ainda que na coluna de averbações consta: em data de 14 de fevereiro de 2002, a alteração da diretoria; Em data de 07 de março de 2006, alteração do Estatuto Social. Em data de 16 de setembro de 2010, a Ata de Eleição de Diretoria e Alteração de Estatuto. Em data de 02 de julho de 2013, a Ata de Eleição da Diretoria. NADA MAIS CONSTA. **Certifico ainda que nesta data autentiquei 8 cópias referente a Ata de Eleição da Diretoria, registrada em 02/07/2013, de um total de 50 páginas arquivadas neste Ofício.**

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

TAQUARA-RS., 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

ISABEL MARTINI ZONTA
Escrevente Autorizada

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
Elizabeth Martini
Registradora
Rafael Martini
Raquel Martini
José Rodrigo Machado
Substitutos
Rua Rio Branco, 1145 - Sala 104
CEP 95600-000 - Taquara / RS
Fone: (51) 3541.5820

Emolumentos: R$ 65,32 – Selos 0658.01.0900002.15403 a 0658.01.0900002.15413

Volume de Processo Digitalizado (0061642) SEI 5300.069265/2013-11 / pg. 80

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
Elizabeth Martini
Registradora
Rafael Martini
Raquel Martini
José Rodrigo Machado
Substitutos
Rua Rio Branco, 1145 - Sala 104
CEP 95600-000 - Taquara / RS
Fone: (51) 3541.5820

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
MUNICÍPIO DE TAQUARA
REGISTRADORA : ELIZABETH MARTINI
FONE: (051) 3541-5820

M. das Comunicações
Fls. 29

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, nesta data, neste Ofício (OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS), a meu cargo, DIGITALIZEI no livro A-24, fls. 94 frente e AVERBEI no registro original datado de 29/10/1997, livro A-3, Fls. 78, sob nº.630, a ATA de Eleição da Diretoria da = **Associação de Comunicação Comunitária Taquarense** = com sede na Rua Julio de Castilhos, nº.2822, Sala 303, Bairro Centro, nesta cidade de Taquara - RS. A presente certidão foi extraída por extrato.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Taquara-RS, 02 de julho de 2013.

Elizabeth Martini
Registradora

Raquel Martini
Registradora Substituta

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
Elizabeth Martini
Registradora
Rafael Martini
Raquel Martini
José Rodrigo Machado
Substitutos
Rua Rio Branco, 1145 - Sala 104
CEP 95600-000 - Taquara / RS
Fone: (51) 3541.5820

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
Elizabeth Martini
Registradora
Rafael Martini
Raquel Martini
José Rodrigo Machado
Substitutos
Rua Rio Branco, 1145 - Sala 104
CEP 95600-000 - Taquara / RS
Fone: (51) 3541.5820

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
Elizabeth Martini
Registradora
Rafael Martini
Raquel Martini
José Rodrigo Machado
Substitutos
Rua Rio Branco, 1145 - Sala 104
CEP 95600-000 - Taquara / RS
Fone: (51) 3541.5820

Ilma. Sra. Oficial
Registro de Pessoa Jurídica de Taquara - RS

Eu, **Wilson Luiz da Silveira**, CPF nº 058.620.270-68, identidade nº 3006210706 SSP/PC RS, residente e domiciliado a Rua Henrique Bauermann, nº 2416, cidade de Taquara, venho requerer o registro do ATA, da entidade Associação de Comunicação Comunitária Taquarense, registrado neste Ofício sob nº , FLS 116, CNPJ nº 02.212.614/0001-62.

Certifico que foram exigidos todos os requisitos legais, das normas Estatuárias.

TAQUARA

Wilson Luiz da Silveira

SERVIÇOS NOTARIAIS
Rua Guilherme Lahm, 1777 - sl. 1 - Jardim do Prado - Taquara - RS - CEP 95600-000 - Fone/Fax: (51) 3542-1326 - E-mail: delcia@rbs.com.br
Tabeliã: Delcia da Silva

Reconheço a firma de WILSON LUIZ DA SILVEIRA por SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Tabelionato. Dou fé
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Taquara, quarta-feira, 26 de junho de 2013
Isabel Cristina Marmitt Krupp - Substituta da Tabeliã
Emol: R$ 3.10 + Selo digital: R$ 0.30 - 0661 01 1300002.28307

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
Elizabeth Martini
Registradora
Rafael Martini
Raquel Martini
José Rodrigo Machado
Substitutos
Rua Rio Branco, 1145 - Sala 104
CEP 95600-000 - Taquara / RS
Fone: (51) 3541.5820

ATA n° 1 2013.

Aos 29 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, às 19 horas em primeira chamada na Rua Federação, n° 2118 em Taquara (RS), reuniram-se os integrantes da Associação de Comunicação Comunitária Taquarense em Assembleia Extraordinária, atendendo a convocação expressa (Rádio e Jornal Integração, nota de 18 de janeiro 2013 e pessoal. Iniciou-se em definitivo após a segunda chamada (tolerância de 30 minutos) às 19:30 horas a assembleia. O primeiro Secretário notificou o extravio do "Livro ATA" (Livro A17, fls 106), sendo que foi notificada ocorrência (2349/2013 - DPPA) e recuperada cópia da última ATA (16 de Setembro de 2010) no Cartório Civil das pessoas Jurídicas, foi adquirido novo livro ATA que vai do número 01 a 100. Depois de considerações e seguindo o novo Estatuto Artigo 24' Capitulo II decidiu-se pelo afastamento da Associação dos seguintes Sócios Fundadores: Lauri Martins, Paulo Fanfa Ribas, Mauro Werb Júnior, Antônio Carlos Teixeira de Souza Júnior, Emilio Guilherme Hodderbaum, Valdir Alzemiro Kohlrauch, Natalino Teixeira e Marlene Haag. Também estão afastados temporariamente da Diretoria os seguintes Associados: Guido Mário Prass Filho e Arleu Machado de Oliveira, motivo ambas terem sido eleitos Vereadores em nossa cidade (Taquara - RS), conforme o regulamento da Rádio Comunitária foi sugerida e aceita por unanimidade conforme orientação do Ministério das Comunicações, a inclusão dos nomes dos sócios efetivos Jair Martins Ferreira, CPF n° 547.362.420-00, Brasileiro, Casado, Radialista, residente na Rua Pinheiro Machado n° 1100, centro, e Pedro Madalosso CPF n° 275.830.740-53, Brasileiro, Casado, Radialista, residente na Rua André Rebechi, n° 1727, bairro Cruzeiro do Sul, ambos residentes nessa cidade (Taquara - RS), dando andamento à reunião procedeu-se a nominata de candidatos para nova Diretoria e não haver outra chapa, chapa, foi aclamado por unanimidade a seguinte Diretoria: Presidente: Wilson da Silveira, Vice Presidente: Hélio Cardoso Neto, Secretário: Jair Martins Ferreira, Responsável Técnico: Romeu Gabriel Gress, Tesoureiro: Pedro Madalosso, Conselho Fiscal: Vilmar da Silva Costa, CPF n° 459.802.090-34, Presidente da Associação de Moradores do Bairro Santa Rosa, Cezar Adelar Dalosto da Silva, CPF n° 374.429.530-34, José Antônio Ramos de Fraga, CPF n° 955.356.400-34, ambos moradores da comunidade. Para encerrar os trabalhos foi realizada a

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
Elizabeth Martini
Registradora
Rafael Martini
Raquel Martini
José Rodrigo Machado
Substitutos
Rua Rio Branco, 1145 - Sala 104
CEP 95600-000 - Taquara / RS
Fone: (51) 3541.5820

eleição de posse da nova Diretoria que passa a atuar de imediato. Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente ATA, a qual foi lida e aprovada pelos membros presentes. Assinado: Wilson da Silveira, Hélio Cardoso Neto, Jair Martins Ferreira, Romeu Gabriel Gress, Pedro Madalosso, Vilmar da Silva Costa, Cezar Adelar Dalosto da Silva, José Antônio Ramos de Fraga. Em tempo: Onde consta que foi aclamado por unanimidade o correto é:Foi eleita por unanimidade.

Assinado - Wilson Luiz da Silveira , Jair Martins Ferreira.

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
Elizabeth Martini
Registradora
Rafael Martini
Raquel Martini
José Rodrigo Machado
Substitutos
Rua Rio Branco, 1145 - Sala 104
CEP 95600-000 - Taquara / RS
Fone: (51) 3541.5820

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins que a ata acima confere na integra com o livro de atas, e que foram cumpridos todos os requisitos estatutários.

Wilson Luiz da Silveira

Presidente

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
(REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS)
Taquara - RS
Apresentado hoje, protocolado sob nº 21198 no Livro A-8, fls.157 em 26/06/2013. Digitalizado, no Livro A-24, às fls. 94
Averbado no Livro A-3, fls.78, sob nº 630.
TAQUARA-RS, 26 de junho de 2013

Elizabeth Martini - Registradora

Emolumentos:
Total: R$ 44,20 + R$ 1,30 = R$ 45,50
ISSC /REG /AV /OU AN SOC. S/ FINS ECONO. R$ 40,10 (0658.04.0900002.14193 - R$ 0,75)
MICROFILMAGEM/DIGITALIZAÇÃO: R$ 1,00 (0658.01.0900002.14193 - R$ 0,32)
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R$ 3,10 (0658.01.0900002.14194 - R$ 0,96)

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
Elizabeth Martini
Registradora
Rafael Martini
Raquel Martini
José Rodrigo Machado
Substitutos
Rua Rio Branco, 1145 - Sala 104
CEP 95600-000 - Taquara / RS
Fone: (51) 3541.5820

Raquel Martini
Registradora Substituta

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS DE TAQUARA
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, que este DOCUMENTO (08 páginas), é cópia fiel e autêntica do original que se encontra arquivado e/ou registrado neste OFÍCIO (REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS), a meu cargo, REGISTRADO SOB Nº 630 Livro A-3 às folhas 78 da ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TAQUARENSE . Todo o referido é verdade, a que dou fé.

TAQUARA-RS, 20 DE NOVEMBRO DE 2013.

ISABEL MARTINI ZONTA
Escrevente Autorizada

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
Elizabeth Martini
Registradora
Rafael Martini
Raquel Martini
José Rodrigo Machado
Substitutos
Rua Rio Branco, 1145 - Sala 104
CEP 95600-000 - Taquara / RS
Fone: (51) 3541.5820

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
Elizabeth Martini
Registradora
Rafael Martini
Raquel Martini
José Rodrigo Machado
Substitutos
Rua Rio Branco, 1145 - Sala 104
CEP 95600-000 - Taquara / RS
Fone: (51) 3541.5820

Relação dos membros da Diretoria da Associação de Comunicação Comunitária Taquarense:

Presidente - Wilson da Silveira, brasileiro, casado, Radialista, CPF-058620270-68, RG - 300621070-6.

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
Elizabeth Martini
Registradora
Rafael Martini
Raquel Martini
José Rodrigo Machado
Substitutos
Rua Rio Branco, 1145 - Sala 104
CEP 95600-000 - Taquara / RS
Fone: (51) 3541.5820

Vice – Presidente – Hélio Cardoso Neto, brasileiro, casado, Advogado, CPF - 429276410-72, RG - 103223331-2.

Secretário – Jair Martins Ferreira, brasileiro, casado, Radialista, CPF – 547362420-00, RG - 703801148-7.

1° Tesoureiro – Élio dos Santos, brasileiro, solteiro, Radialista, CPF - 0129280-53, RG-2023697051.

Responsável Técnica – Romeu Gabriel Gress, brasileiro, casado, Técnico Eletrônica, CPF - 285768530-00, RG – 1026984921

2° Tesoureiro – Pedro Madalosso , brasileiro , casado, Radialista,

CPF-275830740-53, RG - 9018209883.

Conselho Fiscal :

Cezar Adelar Dalosto da Silva, brasileiro, casado, Chapeador, CPF - 374429530-34, RG – 7033865311.

Vilmar da Silva Costa ,brasileiro, casado, Empresário Calçadista, Presidente da Associação de moradores do Bairro Santa Rosa , CPF – 459802090-34, RG – 8037703942.

José Antonio Ramos de Fraga, brasileiro , Casado, Marketing propaganda Áudio –Visual, CPF – 9553564-34, RG – 1078939814.

PRESIDENTE

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
Elizabeth Martini
Registradora
Rafael Martini
Raquel Martini
José Rodrigo Machado
Substitutos
Rua Rio Branco, 1145 - Sala 104
CEP 95600-000 - Taquara / RS
Fone: (51) 3541.5820

Relação atual dos membros da Associação de Comunicação Comunitária Taquarense:

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
Elizabeth Martini
Registradora
Rafael Martini
Raquel Martini
José Rodrigo Machado
Substitutos
Rua Rio Branco, 1145 - Sala 104
CEP 95600-000 - Taquara / RS
Fone: (51) 3541.5820

Wilson da Silveira, brasileiro, casado, Radialista, CPF-058620270-68, RG - 300621070-6.

Hélio Cardoso Neto, brasileiro, casado, Advogado, CPF - 429276410-72, RG - 103223331-2.

Jair Martins Ferreira, brasileiro, casado, Radialista, CPF - 547362420-00, RG - 703801148-7.

Élio dos Santos, brasileiro, solteiro, Radialista, CPF - 0129280-53, RG-2023697051.

Romeu Gabriel Gress, brasileiro, casado, Técnico Eletrônica, CPF - 285768530-00, RG – 1026984921

Pedro Madalosso , brasileiro , casado, Radialista,

CPF-275830740-53, RG - 9018209883.

Cezar Adelar Dalosto da Silva, brasileiro, casado, Chapeador, CPF - 374429530-34, RG – 7033865311.

Vilmar da Silva Costa ,brasileiro, casado, Empresário Calçadista, Presidente da Associação de moradores do Bairro Santa Rosa , CPF – 459802090-34, RG – 8037703942.

José Antonio Ramos de Fraga, brasileiro , Casado, Marketing propaganda Áudio –Visual, CPF – 9553564-34, RG – 1078939814.

Arleu Machado de Oliveira, brasileiro, casado, Advogado, CPF – 070459560 – 53, RG -2021916511.

Guido Mario Prass Filho, brasileiro, casado, comerciário, CPF-317385400-49, RG - 3006100535.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
WILSON LUIZ DA SILVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3006210706 SSP/PC RS

CPF
058.620.270-60

DATA NASCIMENTO
25/03/1937

FILIAÇÃO
DORVALINO LUIZ DA SILVEIRA
ANTONIA LOURENCA DA SILVEIRA

PERMISSÃO
[redacted]

ACC
[redacted]

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00464842330

VALIDADE
03/01/2016

1ª HABILITAÇÃO
02/09/1975

OBSERVAÇÕES
A

LOCAL
TAQUARA, RS

DATA EMISSÃO
04/01/2013

45465698938
RS136528767

DETRAN-RS (RIO GRANDE DO SUL)

640314575

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

640314575

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
Elizabeth Martini
Registradora
Rafael Martini
Raquel Martini
José Rodrigo Machado
Substitutos
Rua Rio Branco, 1145 - Sala 104
CEP 95600-000 - Taquara / RS
Fone: (51) 3541.5820

7/8

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
Elizabeth Martini
Registradora
Rafael Martini
Raquel Martini
José Rodrigo Machado
Substitutos
Rua Rio Branco, 1145 - Sala 10
CEP 95600-000 - Taquara / RS
Fone: (51) 3541.5820

Fazenda
Ministério da Fazenda

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
Elizabeth Martini
Registradora
Rafael Martini
Raquel Martini
José Rodrigo Machado
Substitutos
Rua Rio Branco, 1145 - Sala 104
CEP 95600-000 - Taquara / RS
Fone: (51) 3541.5820

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
Elizabeth Martini
Registradora
Rafael Martini
Raquel Martini
José Rodrigo Machado
Substitutos
Rua Rio Branco, 1145 - Sala 104
CEP 95600-000 - Taquara / RS
Fone: (51) 3541.5820

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.212.614/0001-62 MATRIZ		27/06/1997

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA TAQUARENSE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JULIO DE CASTILHOS	2822	SALA 303

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.600-000	CENTRO	TAQUARA	RS

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/09/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **25/06/2013** às **16:30:29** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Volume de Processo Digitalizado (0061642) SEI 53000.069265/2013-11 / pg. 39

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
Norma nº 01/2013, subitem 20.3 - "f"

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações

A **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TAQUARENSE**, inscrita no CNPJ sob nº 02.212.614/0001-62, com sede na Rua Júlio de Castilhos, nº 2822, sala 303, centro de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.600-000, entidade sem fins lucrativos legalmente constituída **DECLARA,** para instrução do pedido de renovação da outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, com base na alínea "f" do subitem 20.3, da Norma nº 01/2013, que:

– a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

– a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e

– a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Taquara, RS, 15 de outubro de 2013.

WILSON DA SILVEIRA
Presidente

SERVIÇOS NOTARIAIS
Tabelliã: Deicia da Silva
Reconheço AUTENTICA a firma de WILSON LUIZ DA SILVEIRA Dou fé
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Taquara, 21 de novembro de 2013
Rosane da Silva - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 3,10 + Selo digital R$ 0,30 - 0681.01.1300002.67902

Nome do Representante da entidade: Wilson da Silveira, CPF nº 058620270-68, RG 300621070-6 SSPRS.

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
Norma nº 01/2013, subitem 20.3 - "g"

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações

A **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TAQUARENSE**, inscrita no CNPJ nº sob nº 02.212.614/0001-62, com sede na Rua Júlio de Castilhos, nº 2822, sala 303, centro de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.600-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada, **DECLARA**, para instrução do pedido de renovação da outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, com base na alíena "g" do subitem 20.3, da Norma nº 01/2013, que a gestão das atividades, da área editorial e da direção de programação da rádio comunitária mantida pela nossa Associação são realizadas de forma conjunta pelas seguintes pessoas, todas brasileiras, conforme cópia das respectivas identidades, que segue anexo:
- WILSON LUIZ DA SILVEIRA-RG nº 3006210706; - ÉLIO DOS SANTOS-RG nº 2023697051 ; - JAIR MARTINS FERREIRA-RG nº 7038011487; ROMEU GABIREL GRESS-RG nº 1026984921 e PEDRO MADALOSSO-RG nº 9018209883.

Taquara, RS, 15 de outubro de 2013.

TAQUARA

WILSON DA SILVEIRA
Presidente

SERVIÇOS NOTARIAIS
Rua Guilherme Lahm, 1777 - sl. 1 - Jardim do Prado - Taquara - RS - CEP 95600-000 - Fone/Fax: (51) 3542-1326 - E-mail: delcia@tca.com.br
Tabeliã: Delcia da Silva

Reconheço AUTENTICA a firma de WILSON LUIZ DA SILVEIRA Dou fé
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Taquara, 21 de novembro de 2013
Rosane da Silva - Escrevente Autorizada
emol: R$ 3,10 + Selo digital R$ 0,30 - 0661 01 1300002 6790

39

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

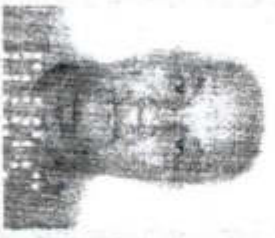

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3006210706

DATA DE EXPEDIÇÃO 10/12/2009

NOME
WILSON LUIZ DA SILVEIRA

FILIAÇÃO
DORVALINO LUIZ DA SILVEIRA
ANTONIA LOURENÇA DA SILVEIRA

NATURALIDADE
SANTO ANTONIO DA PATRULHA RS

DATA DE NASCIMENTO
25/03/1937

DOC. ORIGEM
C CAS 2713 TAQUARA RS
LV B22 FL 67

CPF
058.620.270-68

PIS/PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

150481 / 150481

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇOS NOTARIAIS
Rua Guilherme Lahm, 1777 - sl. 1 - Jardim do Prado - Taquara - RS - CEP 95600-000 - Fone/Fax: (51) 3542-1325 - E-mail: delcia@tca.com.br
Tabeliã: Delcia da Silva

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Taquara, quinta-feira, 24 de outubro de 2013

Delcia da Silva - Tabeliã

Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30 - 0661.01.1300002.60853

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 40
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ELIO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2023697051 SSP/PC RS

CPF
012.928.030-53

DATA NASCIMENTO
12/09/1944

FILIAÇÃO
OSVALDO ARMINDO DOS SANTOS
ALZIRA DOS SANTOS

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00342293631

VALIDADE
27/05/2016

1ª HABILITAÇÃO
21/10/1976

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
736239222

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TAQUARA, RS

DATA EMISSÃO
28/05/2013

Leonardo Kauer
Diretor-Presidente

46043754830
RS141972092

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-RS (RIO GRANDE DO SUL)

PROIBIDO PLASTIFICAR
736239222

SERVIÇOS NOTARIAIS
Rua Guilherme Lahm, 1777 - sl. 1 - Jardim do Prado - Taquara - RS - CEP 95600-000 - Fone/Fax: (51) 3542-1326 - E-mail: delcia@tsa.com.br
Tabeliã: Delcia da Silva

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Taquara, 23 de outubro de 2013

Delcia da Silva - Tabeliã

Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30 - 0661.02.1300002.60726

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JAIR MARTINS FERREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7038011487 SJS/II RS

CPF
547.362.420-00

DATA NASCIMENTO
13/10/1968

FILIAÇÃO
PORFIRIO MARQUES FERREIRA
ROSA ELOA MARTINS FERREIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02683178522

VALIDADE
22/10/2017

1ª HABILITAÇÃO
03/01/2003

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
638031956

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TAQUARA, RS

DATA EMISSÃO
23/10/2012

42660534366
RS134041380

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-RS (RIO GRANDE DO SUL)

PROIBIDO PLASTIFICAR
638031956

SERVIÇOS NOTARIAIS
Praça Guilherme Lahm, 1777 - sl. 1 - Jardim do Prado - Taquara - RS - CEP 95600-000 - Fone/Fax: (51) 3542-1326 - E-mail: delcia@rbs.com.br
Tabeliã: Delcia da Silva

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Taquara, 20 de novembro de 2013

Gisana Maria Moron - Escrevente Autorizada

Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30 - 0681.01.1300002.67343

Volume de Processo Digitalizado (0061642) SEI 53000.069265/2013-11 / pg. 44

42

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9018209883 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/02/1992

NOME PEDRO MADALOSSO

FILIAÇÃO

NELSON MADALOSSO
OTILIA MADALOSSO

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

PASSO FUNDO RS 23/02/1951

DOC ORIGEM C CAS 28167 JUNDIAI SP
LV B109 FL 20

CPF 275830740/53 **********/*

PORTO ALEGRE RS

ASSINATURA DO DIRETOR

150481

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇOS NOTARIAIS
Rua Guilherme Lohn, 1777 - sl. 1 - Jardim do Prado - Taquara - RS - CEP 95600-000 - Fone/Fax: (51) 3542-1326 - E-mail: delcia@tca.com.br
Tabelliã: Delcia da Silva

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé

Taquara, quinta-feira, 24 de outubro de 2013

Delcia da Silva - Tabelliã

Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30 - 0661.01.1300002.60956

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP – POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Pedro Madalosso

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇOS NOTARIAIS
Rua Guilherme Lohn, 1777 - sl. 1 - Jardim do Prado - Taquara - RS - CEP 95600-000 - Fone/Fax: (51) 3542-1326 - E-mail: delcia@tca.com.br
Tabelliã: Delcia da Silva

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé

Taquara, quinta-feira, 24 de outubro de 2013

Delcia da Silva - Tabelliã

Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30 - 0661.01.1300002.60956

43

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ROMEU GABRIEL GRESS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
1026984921 SSP/PC RS

CPF
285.768.530-00

DATA NASCIMENTO
09/07/1958

FILIAÇÃO
OTTO GRESS
EDVILDA OLIVIA GRESS

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00942895567

VALIDADE
02/02/2015

1ª HABILITAÇÃO
22/07/1985

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TAQUARA, RS

DATA EMISSÃO
12/02/2010

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-RS (RIO GRANDE DO SUL)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
246508287

PROIBIDO PLASTIFICAR
246508287

SERVIÇOS NOTARIAIS
Rua Guilherme Lehn, 1777 - sl. 1 - Jardim do Prado - Taquara - RS - CEP 95600-000 - Fone/Fax: (51) 3542-1326 - E-mail: delcia@tba.com.br
Tabeliã: Dalcia da Silva

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé

Taquara, quarta-feira, 23 de outubro de 2013

Rosane da Silva - Escrevente Autorizada

Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30 - 0661.01.1300002.60564

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TAQUARENSE
CNPJ nº sob nº 02.212.614/0001-62

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO:

Os integrantes do Conselho Comunitário vinculado a Associação de Comunicação Comunitária Taquarense, mantenedora da Rádio Comunitária Taquarense – RCT 87,7 FM, abaixo relacionados, apresentam o presente relatório, declarando que avaliaram e aprovaram a grade de programação e atividades da rádio, entendendo que a mesma atende as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Programação avaliada, edição diária:

-) 0:00h – 5:00h = Som Brasil (música popular brasileira – MPB).
-) 5:00h – 9:00h = Programa Amanhecer na Minha Terra (música e informações com participação dos ouvintes).
-) 9:00h – 9:45h = Programa Canal Aberto (entrevistas diárias com personalidades locais).
-) 9:45h – 10:00h = Programa da Pastoral da Criança.
-) 10:00h – 12:30h = Programa "De Carona com a RCT" (música e informações, com participação dos ouvintes).
-) 12:30h – 14:00h = Programa "Raízes do Sul" (música e cultura gaúcha, com participação dos ouvintes).
-) 14:00h – 17:00h = Programa "Giro 87,7FM" (música e informações com participação dos ouvintes).
-) 17:00h – 19:00h = Programa "Galpão RCT" (música e cultura gaúcha, com participação dos ouvintes).
-) 19:00h – 20:00h = Voz do Brasil (rede nacional).
-) 20:00h – 24:00h = Comunidade 87,7FM (música, informações e informações).

OBS.: Durante a apresentação da programação diurna da rádio é efetuada a divulgação gratuita dos eventos, atividades culturais e comunitárias, e eventos oficiais do Município, de associações de bairro e sociedades de canto, escolas, e qualquer divulgação enviada para a rádio, além das notícias diárias da cidade

Taquara, RS, 15 de outubro de 2013.

DIRCINEU ANTONELLO
Associação dos Moradores do Bairro Cruzeiro do Sul – Taquara, RS.

RUDI HELBERTO HACK
Associação Comunitária de Entrepelado – Taquara, RS

MARIA IDETE DA SILVA
Associação de Moradores da Prainha – Taquara, RS

PAULO ROBERTO TEIXEIRA
Academia Lítero-Cultural Taquarense – Taquara, RS

ELOI MIGUEL HAUBERT
SIMUT – Sindicato dos Municipários de Taquara, RS

Volume de Processo Digitalizado (0061642) SEI 53000.069265/2013-11 / pg. 47

DOCUMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Norma nº 01/2013, subitem 20.3 - "i"

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações

Relação dos membros da Associação de Comunicação Comunitária Taquarense:

Wilson da Silveira, brasileiro, casado, Radialista, CPF-058620270-68, RG – 300621070-6 - órgão emissor Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul (SSP/RS).

Hélio Cardoso Neto, brasileiro, casado, Advogado, CPF - 429276410-72, RG - 103223331-2.- órgão emissor Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul (SSP/RS).

Jair Martins Ferreira, brasileiro, casado, Radialista, CPF – 547362420-00, RG – 703801148-7 - órgão emissor Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul (SSP/RS).

Élio dos Santos, brasileiro, solteiro, Radialista, CPF - 0129280-53, RG-2023697051.

Romeu Gabriel Gress, brasileiro, casado, Técnico Eletrônica, CPF - 285768530-00, RG – 1026984921- órgão emissor Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul (SSP/RS).

Pedro Madalosso, brasileiro, casado, Radialista, CPF-275830740-53, RG – 9018209883 - órgão emissor Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul (SSP/RS).

Cezar Adelar Dalosto da Silva, brasileiro, casado, Chapeador, CPF - 374429530-34, RG – 7033865311 - órgão emissor Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul (SSP/RS).

Vilmar da Silva Costa, brasileiro, casado, Empresário Calçadista, Presidente da Associação de moradores do Bairro Santa Rosa, CPF – 459802090-34, RG – 8037703942 - órgão emissor Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul (SSP/RS).

José Antonio Ramos de Fraga, brasileiro, Casado, Marketing propaganda Áudio – Visual, CPF – 9553564-34, RG – 1078939814 - órgão emissor Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul (SSP/RS).

Arleu Machado de Oliveira, brasileiro, casado, Advogado, CPF-070459560-53, RG – 2021916511 - órgão emissor Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul (SSP/RS).

Guido Mario Prass Filho, brasileiro, casado, Vereador, CPF-317385400-49, RG – 3006100535 - órgão emissor Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Sul (SSP/RS).

Taquara, RS, 15 de outubro de 2013.

TAQUARA

WILSON DA SILVEIRA

Presidente

SERVIÇOS NOTARIAIS
Rua Guilherme Lahm, 1777 - sl. 1 - Jardim do Prado - Taquara - RS - CEP 95600-000 - Fone/Fax: (51) 3542-1326 - E-mail: delicia@rbs.com.br
Tabeliã: Delícia da Silveira

Reconheço AUTENTICA a firma de WILSON LUIZ DA SILVEIRA Dou fé
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Taquara, 21 de novembro de 2013
Rosane da Silva - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30 - 066 | 01.1300002.67965

Nome do Representante da entidade: Wilson da Silveira, CPF nº 058620270-68, RG 300621070-6 SSPRS.

9.4.3.2 – Impedância de entrada de áudio

Impedância de Entrada de SCA desbalanceada:	*10kΩ - conector BNC fêmea*
Impedância de Entrada de Banda Básica desbalanceada:	*10kΩ - conector BNC fêmea*
Impedância de Saída de RF:	*50Ω - conector UHF fêmea*

9.4.3.3 – Nível de entrada de áudio

Nível de entrada de SCA para 75kHz ou 100% de desvio:	0 dBm
Nível de entrada de Banda Básica para 75kHz ou 100% de desvio:	0 dBm / 2,2Vpp

9.4.4 – Função do Transmissor:
Transmissor principal □ □ Transmissor reserva

9.4.5 – Medições

9.4.5.1 – Frequência

a) Frequência nominal:

Frequência Nominal:	87,7 MHz

b) Medida de frequência feita em ambiente normal:

Frequência:	87.700.054 MHz

c) Variação máxima da frequência

Por variação de Tensão e Temperatura, Simultaneamente:

Temperatura	Tensão de Alimentação (Vac)	Tolerância de Frequência Hz
25º	220 + 10% = 242	87.700.127
25º	220 - 10% = 198	87.700.005

Instrumental Utilizado no item 9.4.5.1

- Frequency Counter Marca: HP 53181A; NS:3736AO5161
- Multímetro digital Marca Fluke Modelo:117; NS:13531036
- Wattímetro Marca BIRD - Mod. 43, NS:082201072;WT009
  Carga fantasma Marca Bird,Termaline Coaxial Resistor, Modelo 8201, NS:20915
- GPS Time Frequency: Modelo: 58503B, NS:KR84600104; EQ051

SERVIÇOS NOTARIAIS
Rua Guilherme Lahm, 1777 - sl. 1 - Jardim do Prado - Taquara - RS - CEP 95600-000 - Fone/Fax: (51) 3542-1326 - E-mail: deciaa@rca.com.br
Tabeliã: Decia da Silva

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Taquara, 21 de novembro de 2013

Rosane da Silva - Escrevente Autorizada

Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30 - 0661 01 1300002 57890

9.4.5.2 – Resposta de audiofrequência.

Resposta de Áudio @ Frequências de 50 a 15.000 Hz:

Resposta de Áudio de 50 a 15.000 Hz, ***com Pré-ênfase de 50μS***

Frequência (Hz)	25% de Modulação	50% de Modulação	100% de Modulação
	18,75kHz	37,5kHz	75kHz
50	-1,7	-1,7	-1,9
100	-1,0	-0,9	-1,1
400	-0,3	-0,2	-0,4
1000	0	0	0
5000	6,0	6,2	6
7500	8,1	8,0	7,9
10000	9,3	9,4	9,3
15000	8,1	8,6	8,6

➢ Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de 100kHz) devido à atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitar a sobremodulação.

9.4.5.3 – Distorção Harmônica de áudio

Distorção Harmônica de Áudio Mono de 50 a 15.000 Hz, ***com Pré-ênfase de 75μS***

Frequência (Hz)	25% de Modulação 18,75kHz	50% de Modulação 37,5kHz	100% de Modulação 75kHz
50	0,99	0,44	0,23
100	0,99	0,46	0,23
400	0,97	0,44	0,22
1000	1,00	0,48	0,23
5000	1,00	0,48	0,28
7500	1,00	0,47	0,23
10000	0,99	0,45	0,24
15000	0,99	0,49	0,24

➢ Para estas medidas, houve sobremodulação (modulação acima de ± 100kHz) devido à atuação da Pré-ênfase, cabe aos equipamentos de áudio (processador de áudio) evitarem a sobremodulação.

Instrumental Utilizado nos itens 9.4.5.2 e 9.4.5.3

➢ Wattímetro Marca BIRD - Mod. 43, NS:082201072;WT009
Carga fantasma Marca Bird,Termaline Coaxial Resistor, Modelo 8201, NS:20915
➢ Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 – 840.0009.54; NS:847225/017
➢ Analisador de Distorção Marca HP; Modelo:8903B, NS:2652AO2045; EQ001
➢ Medidor de Desvio Marca TFT; Modelo:844A, NS:1331341

9.4.5.4 – Nível de ruído da portadora (FM), em relação a 100% de modulação, com 400Hz.

Valor Encontrado: ***62 dB's*** abaixo do nível correspondente a 100% de modulação da portadora por um sinal senoidal de 400Hz.

SERVIÇOS NOTARIAIS
Rua Guilherme Lahm, 1777 - sl. 1 - Jardim do Prado - Taquara - RS - CEP 95600-000 - Fone/Fax: (51) 3542-1329 - E-mail: detsia@ibc.com.br
Tabelliã: Deisia da Silva

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original do que dou fé
Taquara, 21 de novembro de 2013
Rosane da Silva - Escrevente Autorizada
Emol. R$ 3,10 + Selo digital R$ 0,30 - 0661 01 1300002 67291

Volume de Processo Digitalizado (0061642) SEI 53000.069265/2013-11 / pg. 51

Fls. 49

9.4.5.5 – Nível de ruído da portadora (AM), em relação a 100% de modulação em amplitude.

Valor Encontrado: ***70 dB's*** abaixo do nível que represente 100% de modulação em amplitude.

Instrumental Utilizado nas medidas dos itens: 9.4.5.4 e 9.4.5.5

- Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 – 840.0009.54; NS:847225/017
- Analisador de Distorção Marca HP; Modelo:8903B, NS:2652AO2045; EQ001
  Carga fantasma Marca Bird, Termaline Coaxial Resistor, Modelo 8201, NS:20915
- Medidor de Desvio Marca TFT; Modelo:844A, NS:1331341
- Wattímetro Marca BIRD - Mod. 43, NS:082201072; WT009

9.4.5.6 – Atenuação de harmônicos e espúrios.

Emissões Superiores à Portadora sem modulação > Δf 600KHz:
Valores lidos até 1,8 GHz em (dB´S)

Frequência (Hz)	Para 25 [W]
2º. harmônico	≥ 57
3º. harmônico	≥ 57
4º. harmônico	≥ 57
5º. Harmônico	≥ 57
6º. harmônico	≥ 57
7º. harmônico	≥ 57
8º. harmônico	≥ 57
9º. harmônico	≥ 57
10º. harmônico	≥ 57

9.4.5.7 – Potência de saída

Potência da Portadora sem Modulação:

Tempo para leitura entre Máximo e Mínimo = 15 minutos

		Valor [W]			Variação Máx.	
Designação	Especif.	Medido			W	%
		-10% (198V)	Nom (220V)	+10% (242V)		
Ajuste	25W	25W	25W	25W	0	0

Obs: O equipamento possui um circuito de controle automático de potência.

9.4.5.8 – Consumo de Potência de Fonte:

POTÊNCIA [W]	CONSUMO [W]	RENDIMENTO [%]
25W	55W	45,00%

SERVIÇOS NOTARIAIS
Rua Guilherme Lahm, 1777 - sl. 1 - Jardim do Prado - Taquara - RS - CEP 95600-000 - Fone/Fax: (51) 3542-1326 - E-mail: delcia@tbca.com.br
Tabeliã: Delcia da Silva
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original do que dou fé
Taquara, 21 de novembro de 2013
Rosane da Silva - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30 - 0661.01.1300002.67892

Volume de Processo Digitalizado (0061642) SEI 53000.069265/2013-11 / pg. 52

Instrumental Utilizado nos itens 9.4.5.7 e 9.4.5.8

- Wattimetro Marca BIRD - Mod. 43, NS:082201072;WT009
  Carga fantasma Marca Bird,Termaline Coaxial Resistor, Modelo 8201, NS:20915
- Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 – 840.0009.54; NS:847225/017
- Network Spectrum Analyser, Modelo: 4195A, NS:2904JO2370, Marca:HP
- Varivolt: Marca: JNG; NS:020306737
- Multimetro digital Marca Fluke Modelo:117; NS:13531036

9.4.6 – Informações específicas para estereofonia

9.4.6.1 – Gerador de estéreo.

Fabricante:	*Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.*
Modelo:	Future 2002.

9.4.6.2 – Medições

9.4.6.2.1 – Frequência de subportadora piloto

Valor:	*19.000 Hz*
Variação máxima da frequência:	10 Hz

9.4.6.2.2 – Limites das variações da portadora principal pela subportadora piloto.
10kHz

9.4.6.2.3 – Separação estereofônica

Frequência Hz	Valores: (dB)
50	60
100	65
1000	70
5000	65
7500	62
10000	62
15000	61

9.4.6.2.4 – Diafonia

Frequência Hz	Valores: (dB)
50	60
100	65
400	70
1000	65
5000	62
7500	62
10000	62
15000	61

9.4.7 – Informações específicas para canais secundários

Não informado.

SERVIÇOS NOTARIAIS
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas a qual confere com o original, do que dou fé
Taquara, 21 de novembro de 2013
Rosane da Silva - Escrevente Autorizada
Emol. R$ 3,10 + Selo digital. R$ 0,30 - CB61.01 1000002 67894

Instrumental Utilizado nos itens 9.4.6.2 a 9.4.6.2.4

- Frequency Counter Marca :HP 53181A; NS:3736AO5161
- GPS Time Frequency: Modelo:58503B, NS:KR84600104;EQ051
- Monitor de Serviço: ROHDE & SCHWARZ CMS54 – 840.0009.54; NS:847225/017
- Wattímetro Marca BIRD - Mod. 43, NS:082201072; WT009
  Carga fantasma Marca Bird, Termaline Coaxial Resistor,Modelo 8201, NS:20915
- Medidor de Desvio Marca TFT; Modelo:844A, NS:1331341
- Analisador de Distorção Marca HP; Modelo:8903B, NS:2652AO2045; EQ001

9.4.8 – Observações Visuais no Transmissor

9.4.8.1 – Placa de identificação

9.4.8.2 – Medidores do estágio final de RF

Medida de corrente contínua do coletor:	1,8 [A]
Medida de tensão contínua do coletor:	24 [V]
Medida de potência de saída incidente:	25 [W]
Medida de potência de saída refletida:	0 [W]

9.4.8.3 – Existência de tomadas de amostras de RF, para:

a) Modulação: □ sim.
b) Frequência: □ sim.

9.4.8.4 – Existência de dispositivos de segurança pessoal:

O transmissor não possui em nenhum ponto de tensão superior a rede de alimentação AC de 220 V. É concebido em forma de gabinetes em padrão Rack 19 polegadas, metálico e conectado ao terra. Não possui interruptores de segurança pois não há locais onde haja presença de alta tensão.

9.4.8.5 – Existência de dispositivos de proteção do transmissor

Alarms

- PLL;
- Temperatura;
- Sobre carga (Overload);
- Potência refletida (Power reflected)

SERVIÇOS NOTARIAIS
Rua Guilherme Lahm, 1777 - qd. 1 - Jardim do Prado - Taquara - RS - CEP 95600-000 - Fone/Fax: (51) 3542-1326 - E-mail: datcar@rbs.com.br
Tabeliã: Celcia da Silva
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original do que dou fé
Taquara, 21 de novembro de 2013
Rosane da Silva - Escrevente Autorizada
Emol: R$ 3,10 + Selo digital: R$ 0,30 - 0661 01 13000002 67694

Volume de Processo Digitalizado (0061642) SEI 53000.069265/2013-11 / pg. 54

*9.4.9 – **Declarações***

9.4.9.1 – Declaração do profissional habilitado

"Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante ensaio, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de sete folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que faço uso".

Santa Rita do Sapucaí – MG, 31 de outubro de 2013

Rogério de Souza Correa
CREA: MG 65553/D
CPF: 772.182.996-87

9.4.9.2 – Parecer Conclusivo

"Para os fins previstos no regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, DECLARO que o transmissor de frequência modulada, a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável". O equipamento ***SP5025Agile***, em referência, atende à Norma Técnica e à Resolução 067/98, de 12 de novembro de 1998 e norma 01/2011, itens 19.13 à 19.3.10 (aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011).

OBS. o equipamento em questão, SP5025Agile, Ns. 3025/B, frequência de 87,7 MHz, fora ajustado para operar com 25Watts de potência.

Qualquer sinal de violação de qualquer dos lacres seja o interno, que limita o acesso ao menu de ajustes de frequência e potência, junto ao micro controlador do transmissor, placa PCI:060212G0; CN4, bem como os lacres das tampas do equipamento, anulará definitivamente a validade deste laudo, isentando o responsável técnico do mesmo, de qualquer responsabilidade sobre possíveis alterações no equipamento, relatadas neste laudo.

Santa Rita do Sapucaí – MG, 31 de outubro de 2013

Rogério de Souza Correa
CREA: MG 65553/D
CPF: 772.182.996-87

SERVIÇOS NOTARIAIS
Rua Guilherme Lahm, 1777 - sl. 1 - Jardim do Prado - Taquara - RS - CEP 95600-000 - Fone/Fax: (51) 3542-1326 - E-mail: delicia@rbs.com.br
Tabeliã: Delicia da Silva
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé
Taquara, 21 de novembro de 2013
Rosane da Silva - Escrevente Autorizada
Emol R$ 3,10 + Selo digital R$ 0,30 0661 01 1300002 67895

Volume de Processo Digitalizado (0061642) SEI 53000.069265/2013-11 / pg. 55

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
CREA-MG
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

ART de Obra ou Serviço
14201300000001455104

1. Responsável Técnico

ROGERIO DE SOUZA CORREA

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA:

RNP: 1406213675

Registro: 04.0.0000065553

2. Dados do Contrato

Contratante: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA TAQUARENSE — CNPJ: 02.212.614/0001-62
Logradouro: RUA JULIO DE CASTILHOS — Nº: 002822
Complemento: SL 303 — Bairro: CENTRO
Cidade: TAQUARA — UF: RS — CEP: 95600000
Contrato: ADMINISTRAÇAO — Celebrado em:
Valor: 678,00 — Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: RUA JULIO DE CASTILHOS — Nº: 002822
Complemento: SL 303 — Bairro: CENTRO
Cidade: TAQUARA — UF: RS — CEP: 95600000
Data de início: 31/10/2013 — Previsão de término: 31/10/2013
Finalidade: OUTRO
Proprietário: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA TAQUARENSE — CNPJ: 02.212.614/0001-62

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
1 - GESTÃO LAUDO, COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO, RADIODIFUSAO	25.00	W

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

TRANSMISSOR SP5025 AGILE NS 3025B AJUSTADO P/ 25W DE POTENCIA NA FREQUÊNCIA DE 87,7MHZ DEVIDAMENTE LACRADO.....

6. Declarações

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DE POUSO ALEGRE E RE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Taquara, 21 de out de 2013

ENG. ROGERIO SOUZA CORREA
CREA MG 655537/D
CPF 772 182 996-87

ROGERIO DE SOUZA CORREA — RNP 1406213675

ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COM. CNPJ: 02.212.614/0001-62

9. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mg.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

VALOR DA OBRA: R$ R$2.266,00. ÁREA DE ATUAÇÃO: TELECOMUNICACAO,

CREA-MG
www.crea-mg.org.br | 0800.0312732

Valor da ART: 45,00 — Registrada em: 31/10/2013 — Valor Pago: 45,00 — Nosso Número: 00000000001493834

SERVIÇOS NOTARIAIS
Rua Guilherme Lahm, 1777 - sl. 1 - Jardim do Prado - Taquara - RS - CEP 95600-000 - Fone/Fax: (51) 3542-1326 - E-mail: delcia@tca.com.br
Tabeliã: Delcia da Silva

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Taquara, 21 de novembro de 2013
Rosane da Silva - Escrevente Autorizada
Emol R$ 3,10 + Selo digital R$ 0,30 - 0061 01 1300002 67986

TERMO DE CADASTRO DE
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 30 de julho de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Damacena Ferreira**, **Arquivista**, em 30/07/2014, às 10:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0061673** e o código CRC **D8446F3B**.

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 058.620.270-68

Nome da Pessoa Física: WILSON LUIZ DA SILVEIRA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:37:21** do dia **03/09/2014** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **A3F0.6103.7FDF.8506**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 429.276.410-72

Nome da Pessoa Física: HELIO CARDOSO NETO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:45:28** do dia **03/09/2014** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **B01E.BE55.10EA.CBF6**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 547.362.420-00

Nome da Pessoa Física: JAIR MARTINS FERREIRA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:46:36** do dia **03/09/2014** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **678F.63D8.A127.C5D4**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 285.768.530-00

Nome da Pessoa Física: ROMEU GABRIEL GRESS

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:47:24** do dia **03/09/2014** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **DE61.6D4A.41D9.55C7**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 275.830.740-53

Nome da Pessoa Física: PEDRO MADALOSSO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:48:06:** do dia **03/09/2014** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **7D6B.04BC.3302.8E70**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 9535/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.069265/2013-11**

Processo de Outorga nº: 53790.001242/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação de Comunicação Comunitária Taquarense**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Taquara/RS**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Diante da documentação constante dos autos de seu processo, constatou-se que a Entidade indicou, por meio de alguns documentos, cargos da diretoria divergentes uns dos outros, conforme abaixo indicado:

- No art. 10 do Estatuto Social indica que a diretoria será constituída por: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, **2º Secretário**, 1º Tesoureiro e **2º Tesoureiro**;

- Na Ata de Eleição, datada de 29/02/2013, foi eleita a diretoria para os cargos: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, **Responsável Técnico** e Tesoureiro.

Desta forma a entidade deverá definir qual a sua real composição da diretoria e encaminhar a comprovação da retificação nos documentos em que esteja disposta de modo divergente.

II. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea “e”, da

Norma nº 01/2011, *exceto para os senhores Wilson Luiz da Silveira e Pedro Madalosso que já comprovaram atendimento desse requisito nos autos*.
Não será aceita, a título de comprovação desse item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e **esclarecer** o item apontado, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão**, **Delegado**, em 25/09/2014, às 17:10, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida**, **Analista Tec Administrativo**, em 26/09/2014, às 08:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0117661** e o código CRC **61C7255A**.

Ministério das Comunicações
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 10203/2014/SEI-MC

São Paulo, 03 de setembro de 2014

Ao Senhor

WILSON LUIZ DA SILVEIRA

Representante Legal da Associação de Comunicação Comunitária Taquarense

Rua Julio de Castilhos, 2822, sala 303 - Centro

CEP: 95600-000 / Taquara – RS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.069265/2013-11.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 9535/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão**, **Delegado**, em 25/09/2014, às 17:11, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador

JH 326 433 571 BR

ATENÇÃO:

Objetos registrados recebidos do exterior que apresentam código iniciado por ?R? pertencem à modalidade econômica, não possuindo rastreamento ponto a ponto e com prazo estimado de 50 DIAS ÚTEIS a partir da liberação na alfândega.

Rastreamento

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10, SEDEX 12 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

Objetos postados no Brasil e destinados ao exterior

O rastreamento para objetos postados no Brasil com código iniciado por "R" e "C" não é garantido fora do território brasileiro. Para esses objetos, os Operadores postais de outros países podem não disponibilizar e/ou transmitir informação de rastreamento para o Brasil. Sendo assim, consultas de rastreamento de objetos podem também ser realizadas nos sites dos Operadores de destino disponíveis em: http://www.upu.int/en/the-upu/member-countries.html

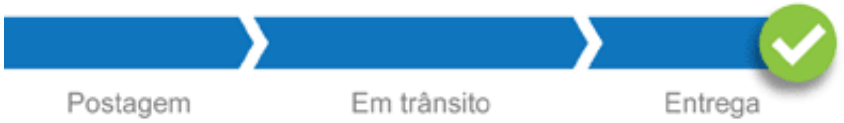

Objeto entregue ao destinatário
16/10/2014 18:05 TAQUARA / RS

16/10/2014 18:05 TAQUARA / RS	**Objeto entregue ao destinatário**
16/10/2014 09:36 TAQUARA / RS	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
14/10/2014 18:24 TAQUARA / RS	**Objeto entregue ao destinatário**
14/10/2014 10:35 TAQUARA / RS	**Objeto saiu para entrega ao destinatário**
08/10/2014 10:22 SAO PAULO / SP	**Objeto postado**

Outros (origem externa) (0262808) SEI 53000.069265/2013-11 / pg. 67

Outros (origem externa) (0262808) SEI 53000.069265/2013-11 / pg. 68

53900.030232/2014-19
24/11/14

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) – Vila Leopoldina
São Paulo, SP
CEP 05311-900

Processo de Renovação nº: **53000.069265/2013-11**

Processo de Outorga nº: 53790.001242

A **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TAQUARENSE**, CNPJ nº 02.212.614/0001-62, com sede na Rua Júlio de Cartilhos, nº 2822, sala 303, nesta cidade, por intermédio de seu Presidente signatário WILSON DA SILVEIRA, brasileiro, casado, CPF: 058.620.270-68, RG 300621070-6 SSPRS, vem apresentar as correções apontadas no vosso Ofício nº 10203/2014/SEI-MC, e Nota Técnica nº 9535/2014/SEI-MC, conforme comprovação através dos documentos que seguem anexo.

ISTO POSTO, reitera o pedido de renovação da outorga da rádio comunitária em nome da requerente.

NESTES TERMOS,
PEDE DEFERIMENTO.

Taquara, RS, 17 de novembro de 2014.

WILSON DA SILVEIRA

TAQUARA

SERVIÇOS NOTARIAIS
Rua Guilherme Lahm, 1777 - gl. 1 - Jardim do Prado - Taquara - RS - CEP 95600-000 - Fone/Fax: (51) 3542-1326 - E-mail: delcia@tca.com.br
Tabeliã: Delcia da Silva

Reconheço AUTENTICA a firma de WILSON LUIZ DA SILVEIRA Dou fé.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Taquara, 18 de novembro de 2014
Delcia da Silva - Tabeliã
Emol: R$ 3,40 + Selo digital: R$ 0,30 - 0661.01.1400001.60305

Outros (origem externa) (0525857) SEI 53900.030232/2014-19 / pg. 2

Ata nº 02

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às dezoito e trinta horas, em primeira chamada, reuniram-se os associados integrantes da Associação de Comunicação Comunitária Taquarense em Assembléia Geral Extraordinária, atendendo convocação expressa e regularmente divulgada, para deliberar sobre a pauta única que objetiva complementar e regularizar a composição da Diretoria da Associação. Fazendo uso da palavra, o Presidente declarou que a presente Assembléia atende também ofício recebido do Ministério das Comunicações, para corrigir equívocos na composição da diretoria, e preencher os cargos de acordo com o Estatuto Social, enquanto que na última eleição para diretoria, faltou constar o preenchimento dos cargos de segundo secretário e segundo tesoureiro. Assim, passou desde logo a apresentar os nomes que se candidataram para concorrer ao cargo de segundo secretário, sendo o associado Arlen Machado de Oliveira, e de segundo tesoureiro, sendo o associado Guido Mário Pram Filho, não havendo outros pretendentes. Na sequência, o Presidente propôs a deliberação, e, não havendo contestação, efetuou-se a eleição dos cargos de segundo secretário e segundo tesoureiro; os dois candidatos foram eleitos por aclamação e por unanimidade da Assembléia. Assim, foram proclamados eleitos ao cargo de segundo secretário o associado Arlen Machado de Oliveira, e de segundo tesoureiro o associado Guido Mário Pram Filho, e declarada a posse imediata dos eleitos. Disponibilizada a palavra não houve manifestação, e assim, nada mais havendo a constar, foi declarada encerrada esta Assembléia Geral Extraordinária sendo lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada por unanimidade, e segue assinada pelo presente e por mim, Secretário da Associação.

Pedro Vadaioro

ATA Nº 02

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, às dezenove e trinta horas, em primeira chamada, reuniram-se os associados integrantes da Associação de Comunicação Comunitária Taquarense em Assembléia Geral Extraordinária, atendendo convocação expressa e regularmente divulgada, para deliberar sobre a pauta única que objetiva complementar e regularizar a composição da Diretoria da Associação. Fazendo uso da palavra, o Presidente esclareceu que a presente Assembléia atende também ofício recebido do Ministério das Comunicações, para corrigir equívoco na composição da diretoria, e preencher os cargos de acordo com o Estatuto Social, enquanto que na última eleição para a diretoria faltou constar o preenchimento dos cargos de segundo secretário e segundo tesoureiro. Assim, passou desde logo a apresentar os nomes que se inscreveram para concorrer ao cargo de segundo secretário, sendo o associado Arleu Machado de Oliveira, e de segundo tesoureiro, sendo o associado Guido Mário Prass Filho, não havendo outros pretendentes. Na sequência, o Presidente propôs a deliberação, e, não havendo contestação, efetuou-se ao cargo de segundo secretário, sendo o associado Arleu Machado de Oliveira, e de segundo tesoureiro, sendo o associado Guido Mário Prass Filho a eleição dos cargos de segundo secretário e segundo tesoureiro, cujos candidatos foram eleitos por aclamação e por unanimidade da Assembléia. Assim, foram proclamados eleitos ao cargo de segundo secretário o associado Arleu Machado de Oliveira, e de segundo tesoureiro o associado Guido Mário Prass Filho, e declarada a posse imediata dos eleitos. Disponibilizada a palavra não houve manifestação, e assim, nada mais havendo a constar, foi declarada encerrada esta Assembléia Geral Extraordinária, sendo lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada por unanimidade, e segue assinada pelos presentes, a iniciar por mim, Secretário da Associação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SSP - POLÍCIA CIVIL
DEP. DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

REGISTRO GERAL
1032233312

NOME
HELIO CARDOSO NETO

FILIAÇÃO
ALCIDES CARDOSO NETO
IVONE DA ROSA CARDOSO

NACIONALIDADE BRASILEIRA

DATA DO NASCIMENTO
05/03/1965

PORTO ALEGRE-RS
08/03/83

MARIA [illegible] VALDEREZ HAUSSEN 0737

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CEDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

Hélio Cardoso Neto
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

SERVIÇOS NOTARIAIS
Rua Guilherme Lahm, 1777 - sl. 1 - Jardim do Prado - Taquara - RS - CEP 95600-000 - Fone/Fax: (51) 3542-1325 - E-mail: delcia@rbs.com.br
Tabeliã: Delcia da Silva

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Taquara, 18 de novembro de 2014

Delcia da Silva - Tabeliã

Emol: R$ 3,40 + Selo digital: R$ 0,30 - 0661.01.1400001.60309

SERVIÇOS NOTARIAIS
Rua Guilherme Lahm, 1777 - sl. 1 - Jardim do Prado - Taquara - RS - CEP 95600-000 - Fone/Fax: (51) 3542-1325 - E-mail: delcia@rbs.com.br
Tabeliã: Delcia da Silva

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Taquara, 18 de novembro de 2014

Delcia da Silva - Tabeliã

Emol: R$ 3,40 + Selo digital: R$ 0,30 - 0661.01.1400001.60309

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2021916511 DATA DE EXPEDIÇÃO 06/08/2001

NOME ARLEU MACHADO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO
PEDRO ADRIANO DE OLIVEIRA
ANITA MACHADO DE OLIVEIRA

NATURALIDADE TAQUARA RS DATA DE NASCIMENTO 04/09/1946

DOC. ORIGEM C NASC 5061 TAQUARA RS
2 DIST LV A10 FL 124V

CPF 070459560/53

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR

500509

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇOS NOTARIAIS
Rua Guilherme Lahm, 1777 - sl. 1 - Jardim do Prado - Taquara - RS - CEP 95600-000 - Fone/Fax: (51) 3542-1326 - E-mail: delcia@tca.com.br
Tabelliã: Delcia da Silva

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Taquara, 18 de novembro de 2014

Delcia da Silva - Tabelliã

Emol: R$ 3,40 + Selo digital: R$ 0,30 - 0661.01.1400001.60311

SERVIÇOS NOTARIAIS
Rua Guilherme Lahm, 1777 - sl. 1 - Jardim do Prado - Taquara - RS - CEP 95600-000 - Fone/Fax: (51) 3542-1326 - E-mail: delcia@tca.com.br
Tabelliã: Delcia da Silva

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Taquara, 18 de novembro de 2014

Delcia da Silva - Tabelliã

Emol: R$ 3,40 + Selo digital: R$ 0,30 - 0661.01.1400001.60310

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Guido Mario Prass Filho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3006100535

DATA DE EXPEDIÇÃO 14/12/2006

NOME
GUIDO MARIO PRASS FILHO

FILIAÇÃO
GUIDO MARIO PRASS
JUDITH CANDIDO PRASS

NATURALIDADE
TAQUARA RS

DATA DE NASCIMENTO
11/07/1958

DOC ORIGEM
C CAS 3612 TAQUARA RS
LV B07 FL 193V

CPF
317.385.400-49

PIS/PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

150481

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇOS NOTARIAIS
Rua Guilherme Lahm, 1777 - sl. 1 - Jardim do Prado - Taquara - RS - CEP 95600-000 - Fone/Fax: (51) 3543-1326 - E-mail: delcia@tca.com.br
Tabeliã: Delcia da Silva

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Taquara, 18 de novembro de 2014

Delcia da Silva - Tabeliã

Emol: R$ 3,40 + Selo digital: R$ 0,30 - 0661.01.1400001.60312

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SSP — POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

José Martins Ferreira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

SERVIÇOS NOTARIAIS
Rua Guilherme Lahm, 1777 - sl. 1 - Jardim do Prado - Taquara - RS - CEP 95600-000 - Fone/Fax: (51) 3542-1328 - E-mail: delcia@tca.com.br
Tabeliã: Delcia da Silva

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Taquara, 10 de novembro de 2014

Rosane da Silva - Escrevente Autorizada

Emol: R$ 3,40 + Selo digital: R$ 0,30 - 0661.01.1400001.56054

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7038011487 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/04/1985

NOME JAIR MARTINS FERREIRA

FILIAÇÃO

PORFIRIO MARQUES FERREIRA
ROSA ELOA MARTINS FERREIRA

NATURALIDADE SANTIAGO RS

DATA DE NASCIMENTO 13/10/1968

DOC ORIGEM C NASC 27662 SANTIAGO RS
LV A 43 FL 130

CPF ***********/** ****** **********/*

PORTO ALEGRE, RS

ASSINATURA DO DIRETOR
DR. ALVERI N. DE OLIVEIRA 0639

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇOS NOTARIAIS
Rua Guilherme Lahm, 1777 - sl. 1 - Jardim do Prado - Taquara - RS - CEP 95600-000 - Fone/Fax: (51) 3542-1328 - E-mail: delcia@tca.com.br
Tabeliã: Delcia da Silva

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé

Taquara, 10 de novembro de 2014

Rosane da Silva - Escrevente Autorizada

Emol: R$ 3,40 + Selo digital: R$ 0,30 - 0661.01.1400001.56053

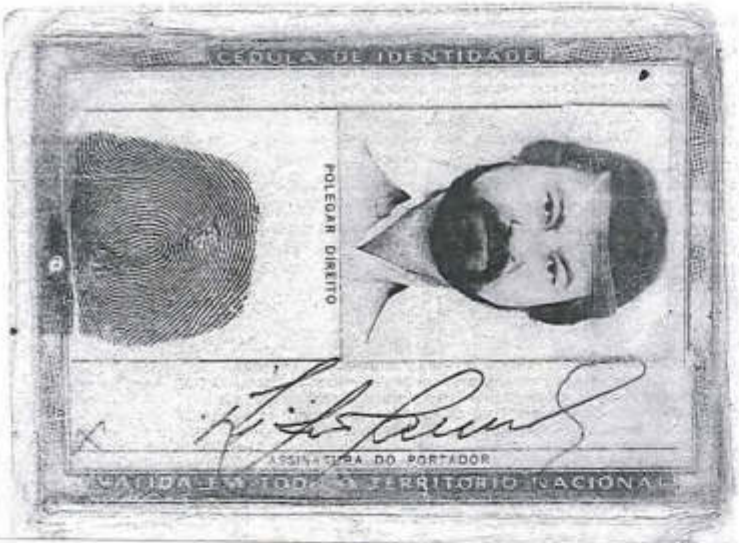
CÉDULA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLICIA CIVIL

REGISTRO GERAL
2023697051

NOME
ELIO DOS SANTOS

FILIAÇÃO
OSVALDO ARMINDO DOS SANTOS
ALZIRA DOS SANTOS

NATURALIDADE
TAQUARA RS

DATA DO NASCIMENTO
12/09/1944

PORTO ALEGRE-RS
10/04/81

DIRETOR DO D.I.

0737

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SERVIÇOS NOTARIAIS
Rua Guilherme Lahm, 1777 - sl. 1 - Jardim do Prado - Taquara - RS - CEP 95600-000 - Fone/Fax: (51) 3542-1326 - E-mail: delcia@tca.com.br
Tabeliã: Delcia da Silva

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Taquara, 03 de novembro de 2014

Isabel Cristina Marmitt Krupp - Substituta da Tabeliã

Emol: R$ 3,40 + Selo digital: R$ 0,30 - 0661.01.1400001.55964

SERVIÇOS NOTARIAIS
Rua Guilherme Lahm, 1777 - sl. 1 - Jardim do Prado - Taquara - RS - CEP 95600-000 - Fone/Fax: (51) 3542-1326 - E-mail: delcia@tca.com.br
Tabeliã: Delcia da Silva

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Taquara, 03 de novembro de 2014

Isabel Cristina Marmitt Krupp - Substituta da Tabeliã

Emol: R$ 3,40 + Selo digital: R$ 0,30 - 0661.01.1400001.55965

765000636

CORREIOS

AR ☒ MP ☐

PESO (kg) 0,070

SEDEX

MANDOU, CHEGOU.

SF 36744732 3 BR

DESTINATÁRIO DELEGACIA REG. DO MIN. DAS COMUNICAÇÕES EM SP
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

FONE

ENDEREÇO
RUA MERGENTHALER, 598 - BLOCO 1, MAZANINO (EET) VL. LEOPOLDINA

CIDADE SÃO PAULO

UF SP

CEP 05311-900

REMETENTE RÁDIO COMUNITÁRIA

FONE (51) 3541 7798

ENDEREÇO
JULIO DE CASTILHOS, 2822 - SALA 303
CENTRO

CEP 95600-000

CIDADE TAQUARA

UF RS

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
- ☐ Mudou-se
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª: __/__/__ às ____h.
2ª: __/__/__ às ____h.
3ª: __/__/__ às ____h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável _____ Visto _____

Material reciclável "RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

Outros (origem externa) (0252857) SEI 53900.030232/2014-19 / pg. 9

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: HELIO CARDOSO NETO

Inscrição: 032373580493

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

	Partido	UF	Município	Data de Filiação
1	PP	**RS**	TAQUARA	08/07/1988

Certidão emitida às 12:14:22 de 08/01/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **XAET.S1L5.Z2PH.XETR**

Anexo 1 - NT 447/2015 (0314746) SEI 53000.069265/2013-11 / pg. 1

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **HÉLIO CARDOSO NETO (Título Eleitoral: 032373580493)** é **2º - Vice Presidente (exercício 01/06/2013 a 31/05/2015)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político:	**PP - 11 PARTIDO PROGRESSISTA**
Orgão Partidário:	**Diretório**
Abrangência:	**MUNICIPAL - TAQUARA/RS**
Vigência:	**Início: 01/06/2013 Final: 31/05/2015**
Código:	**UWE3.QYMS.U$+J.TW#8.**
Certidão emitida às:	**08/01/2015 12:10:20**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Cadastro	Nome	Cargo	Portaria	DATA DE NOMEAÇÃO
141	ADRIANA DE FATIMA ARDENGHI BRIZOLLA	ASSESSOR PRESIDENTE CC 4	n° 06/2014	06 de janeiro de 2014
169	ANTONIO CARLOS TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR	CHEFE DE IMPRENSA CC 3	n° 11/2014	06 de janeiro de 2014
143	ARLETE TERESINHA FERREIRA	CHEFE DE ARQUIVO CC 3	n° 43/2013	28 de maio de 2013
147	CELIA DE OLIVEIRA MULLER	ASSESSOR DE COMPRAS CC 2	n° 22/2013	17 de janeiro de 2013
170	CLARISDINA BRIZOLA ARDHENGHI	CHEFE DE COMPRAS CC 3	n° 12/2014	06 de janeiro de 2014
166	CLEUSA BENFICA FLESCH	ASSESSOR DE IMPRENSA CC 2	n° 48/2013	28 de maio de 2013
165	DIEGO MIRANDA	CHEFE DO LEGISLATIVO CC 3	n° 08/2014	06 de janeiro de 2014
145	DILAMAR GONZAGA DA SILVA	DIRETOR ADMINISTRAT CC 5	n° 07/2014	06 de janeiro de 2014
139	GENEDARÇO DE SOUZA MACHADO	CHEFE DE PESSOAL CC 3	n° 41/2013	28 de maio de 2013
146	HELIO CARDOSO NETO	ASSESSOR JURIDICO CC 6	n° 37/2013	28 de maio de 2013
171	IGOR SILVA GOMES	ASSESSOR PARLAMENTAR CC1	n° 30/2014	03 de fevereiro de 2014
175	MARILENE WAGNER	DIRETORA LEGISLATIVO CC5	n° 44/2014	05 de maio de 2014
174	LUCIANA SABRINA HACK ELTZ	ASSESSOR PARLAMENTAR CC1	n° 39/2014	10 de março de 2014
168	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA SOUZA	ASSESSOR DE ARQUIVO CC 2	n° 10/2014	06 de janeiro de 2014
164	MARIA SALETE PEIXOTO FERNANDES	ASSESSOR PRESIDENTE CC 4	n° 40/2014	28 de maio de 2013
172	PEDRO PAULO SANTOS SCHAFER	ASSESSOR DE PESSOAL CC 2	n° 35/2014	18 de fevereiro de 2014
142	SILVANA FERNANDES LOPES	ASSESSOR LEGISLATIVO CC 2	n° 49/2013	28 de maio de 2013

SEI 53000.069265/2013-11 / pg. 3
Anexo 1 - NT 447/2015 (0314746)

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: ARLEU MACHADO DE OLIVEIRA

Inscrição: 001904360418

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

	Partido	UF	Município	Data de Filiação
1	PP	**RS**	TAQUARA	17/09/1993

Certidão emitida às 12:05:40 de 08/01/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **WSIE.ILEF.PZIQ.L0EO**

Anexo 2 - NT 447/2015 (0314762) SEI 53000.069265/2013-11 / pg. 4

DivulgaCand
Divulgação de Registro de Candida

Registro de Candidatura - Vereador (TAQUARA / RS)

Situação do Registro
[Sobre a Situação do Registro]
APTO
(Deferido)

Nome para urna eletrônica:	**DR ARLEU**	**Número:**	**11111**
Nome completo:	ARLEU MACHADO DE OLIVEIRA	**Sexo:**	Masculino
Data de nascimento:	04/09/1946	**Estado civil:**	Casado(a)
Nacionalidade:	Brasileira nata	**Naturalidade:**	TAQUARA / RS
Grau de instrução:	Superior completo	**Ocupação:**	Advogado
Endereço do site do candidato:			
Partido:	Partido Progressista - PP - (11)		
Coligação:	RENOVAR PARA CONSTRUIR I		
Composição da coligação:	PP / PPS / DEM / PC do B		
No. processo:	395-13.2012.6.21.0055	**No. protocolo:**	705262012
CNPJ de campanha:	16.266.024/0001-27	**Limite de gastos:**	50.000,00
Ver dados da(s) eleição (ões) de:	**2008**		

Voltar Gerar PDF

Dados fornecidos pelo candidato no processo de registro de candidaturas. Outras informações, entrar em contato com o cartório eleitoral do município.

Declaração de bens | Certidões criminais | Situação do processo | Prestação de contas

Seq.	Descrição do bem	Tipo do bem	Valor do bem (R$)
1	ASTRA GLS ANO 1995 PLACA IEB3451	Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc.	5.416,80
2	RUA GUILHERME LAHM, 3870, BAIRRO JARDIM DO PRADO EM TAQUARA RS.	Casa	27.874,44
			Total: 33.291,24

2 bem(ns) encontrado(s).

- Os quantitativos de votos nominais, de legenda, brancos, nulos e anulados estão sujeitos a alterações em virtude do processamento de retotalização.

Última Atualização 07/01/2015 - 19:59

Parâmetros de pesquisa

UF RS
Município TAQUARA
Eleição ELEICAO ORDINÁRIA Turno 1º Turno - 07/10/2012 - Eleição Municipal 2012
Situação Eleito/2º Turno Cargo Vereador Pesquisar

Resultado da eleição

Exportar dados

Última totalização: 07/10/2012 - 20:25:47

UF	Município	Cargo	Nr	Candidato	Partido	Situação	Qt Votos Válidos	% Válidos
RS	TAQUARA	Vereador	12.644	LAURI FILLMANN	PDT	Eleito por QP	941	2,950
RS	TAQUARA	Vereador	12.688	VALDECIR VARGAS DE ALMEIDA	PDT	Eleito por QP	909	2,850
RS	TAQUARA	Vereador	20.123	MOISES CANDIDO RANGEL	PSC	Eleito por QP	688	2,157
RS	TAQUARA	Vereador	12.672	ADALBERTO DOS SANTOS LEMOS	PDT	Eleito por QP	667	2,091
RS	TAQUARA	Vereador	45.845	SANDRA BEATRIZ SCHAEFFER	PSDB	Eleito por QP	483	1,514
RS	TAQUARA	Vereador	11.811	ADALBERTO CARLOS SOARES	PP	Eleito por QP	515	1,615
RS	TAQUARA	Vereador	11.111	ARLEU MACHADO DE OLIVEIRA	PP	Eleito por QP	494	1,549
RS	TAQUARA	Vereador	11.211	ROBERTO TIMOTEO RODRIGUES DOS SANTOS	PP	Eleito por QP	454	1,423
RS	TAQUARA	Vereador	11.611	GUIDO MARIO PRASS FILHO	PP	Eleito por média	446	1,398
RS	TAQUARA	Vereador	15.699	NELSON JOSE MARTINS	PMDB	Eleito por QP	728	2,282
RS	TAQUARA	Vereador	15.123	REGIS BENTO DE SOUZA	PMDB	Eleito por QP	694	2,176
RS	TAQUARA	Vereador	14.500	EDUARDO CARLOS KOHLRAUSCH	PTB	Eleito por QP	777	2,436
RS	TAQUARA	Vereador	14.789	LUIZ CARLOS BALBINO DE OLIVEIRA	PTB	Eleito por QP	754	2,364
RS	TAQUARA	Vereador	14.123	SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA	PTB	Eleito por QP	637	1,997
RS	TAQUARA	Vereador	14.190	TELMO VIEIRA	PTB	Eleito por média	609	1,909

Exportar dados

1 - 15

Eleições / Eleições 2014 / Divulgação de Candidaturas

Sistema de divulgação de candidaturas

Última atualização:15/12/2014 11:21:03

BR AC AL AP AM BA CE DF ES GO MA MT MS MG PA PB PR PE PI RJ RN RS RO RR SC SP SE TO

Início / Candidatos - RS / Última atualização do Registro:14/11/2014 13:52:55

Situação do Registro
APTO
(Deferido)

Eleição Ordinária

Sobre a Situação do Registro

Ajuda

Registro de Candidatura Deputado Estadual | Situação pós-pleito: Suplente

Nome Para Urna:	ARLEU MACHADO DE OLIVEIRA	**Núm.:**	11234
Nome completo:	ARLEU MACHADO DE OLIVEIRA	**Sexo:**	MASCULINO
Data de Nascimento:	04/09/1946	**Estado Civil:**	Casado(a)
Cor/Raça:	Branca		
Nacionalidade:	Brasileira nata	**Naturalidade:**	RS-TAQUARA
Grau de Instrução:	Superior completo	**Ocupação:**	Advogado
Site do Candidato:	NÃO INFORMADO		
Partido:	Partido Progressista		
Coligação:	PP		
Composição da Coligação:			
No. Processo:	844-68.2014.6.21.0000	**No. Protocolo:**	315562014
CNPJ:	20569777000189	**Limite de Gastos:**	R$ 2.000.000,00

Bens | Certidões | Acompanhamento Processual | Eleições Anteriores

Descrição	Valor do Bem

Anexo 2 - NT 447/2015 (0314762) SEI 53000.069265/2013-11 / pg. 7

Anexo 2 - NT 447/2015 (0314762) SEI 53000.069265/2013-11 / pg. 8

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Sistema de Filiação Partidária e com o que dispõe a Res.-TSE nº 23.117/2009, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ REGULARMENTE FILIADO.**

Nome do Eleitor: GUIDO MARIO PRASS FILHO

Inscrição: 001855880434

Dados da Ocorrências de Filiação Partidária

	Partido	UF	Município	Data de Filiação
1	PP	**RS**	TAQUARA	15/12/1995

Certidão emitida às 12:12:50 de 08/01/2015

Esta certidão de filiação partidária é expedida gratuitamente e os dados nela contidos refletem os registros oficiais de filiação, na forma da lei. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: **http://www.tse.gov.br**, por meio do código de autenticação: **J++Q.DYK0.TWSD.R+H2**

Anexo 3 - NT 447/2015 (0314777) SEI 53000.069265/2013-11 / pg. 9

DivulgaCand
Divulgação de Registro de Candida

Registro de Candidatura - Vereador (TAQUARA / RS)

Nome para urna eletrônica:	**GUIDO MARIO**	**Número:**	**11611**
Nome completo:	GUIDO MARIO PRASS FILHO	**Sexo:**	Masculino
Data de nascimento:	11/07/1958	**Estado civil:**	Casado(a)
Nacionalidade:	Brasileira nata	**Naturalidade:**	TAQUARA - RS / RS
Grau de instrução:	Ensino Médio completo	**Ocupação:**	Ocupante de Cargo em Comissão
Endereço do site do candidato:			

Situação do Registro
[Sobre a Situação do Registro]
APTO
(Deferido)

Partido:	Partido Progressista - PP - (11)		
Coligação:	RENOVAR PARA CONSTRUIR I		
Composição da coligação:	PP / PPS / DEM / PC do B		
No. processo:	403-87.2012.6.21.0055	**No. protocolo:**	705342012
CNPJ de campanha:	16.278.770/0001-30	**Limite de gastos:**	50.000,00
Ver dados da(s) eleição (ões) de:	**2008**		

Voltar Gerar PDF

Dados fornecidos pelo candidato no processo de registro de candidaturas. Outras informações, entrar em contato com o cartório eleitoral do município.

Declaração de bens | Certidões criminais | Situação do processo | Prestação de contas

Seq.	Descrição do bem	Tipo do bem	Valor do bem (R$)
1	SITIO EM PASSO DO MUNDO NOVO - TAQUARA	Terreno	10.141,10
2	CAMINHAO MERCEDES BENZ 608 1975	Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc.	6.760,74
3	CAMINHAO MB 608 1978	Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc.	8.450,92
4	CAMINHAO MB 608 1979	Veículo automotor terrestre: caminhão, automóvel, moto, etc.	9.127,00
5	CASA RUA HENRIQUE BAUERMANN, 2309 TAQUARA	Casa	95.000,00
6	FIF SANTANDERQ	Fundo de investimento financeiro - FIF	7.174,53
7	CONTA BANCO BRASIL	Depósito bancário em conta corrente no País	26.500,00
8	LP 100 BB	Fundo de investimento financeiro - FIF	3.167,66
			Total: 166.321,95

8 bem(ns) encontrado(s).

- Os quantitativos de votos nominais, de legenda, brancos, nulos e anulados estão sujeitos a alterações em virtude do processamento de retotalização.

Última Atualização 07/01/2015 - 19:59

Parâmetros de pesquisa

UF RS
Município TAQUARA
Eleição ELEICAO ORDINÁRIA Turno 1º Turno - 07/10/2012 - Eleição Municipal 2012
Situação Eleito/2º Turno Cargo Vereador Pesquisar

Resultado da eleição

Exportar dados

Última totalização: 07/10/2012 - 20:25:47

UF	Município	Cargo	Nr	Candidato	Partido	Situação	Qt Votos Válidos	% Válidos
RS	TAQUARA	Vereador	12.644	LAURI FILLMANN	PDT	Eleito por QP	941	2,950
RS	TAQUARA	Vereador	12.688	VALDECIR VARGAS DE ALMEIDA	PDT	Eleito por QP	909	2,850
RS	TAQUARA	Vereador	20.123	MOISES CANDIDO RANGEL	PSC	Eleito por QP	688	2,157
RS	TAQUARA	Vereador	12.672	ADALBERTO DOS SANTOS LEMOS	PDT	Eleito por QP	667	2,091
RS	TAQUARA	Vereador	45.845	SANDRA BEATRIZ SCHAEFFER	PSDB	Eleito por QP	483	1,514
RS	TAQUARA	Vereador	11.811	ADALBERTO CARLOS SOARES	PP	Eleito por QP	515	1,615
RS	TAQUARA	Vereador	11.111	ARLEU MACHADO DE OLIVEIRA	PP	Eleito por QP	494	1,549
RS	TAQUARA	Vereador	11.211	ROBERTO TIMOTEO RODRIGUES DOS SANTOS	PP	Eleito por QP	454	1,423
RS	TAQUARA	Vereador	11.611	GUIDO MARIO PRASS FILHO	PP	Eleito por média	446	1,398
RS	TAQUARA	Vereador	15.699	NELSON JOSE MARTINS	PMDB	Eleito por QP	728	2,282
RS	TAQUARA	Vereador	15.123	REGIS BENTO DE SOUZA	PMDB	Eleito por QP	694	2,176
RS	TAQUARA	Vereador	14.500	EDUARDO CARLOS KOHLRAUSCH	PTB	Eleito por QP	777	2,436
RS	TAQUARA	Vereador	14.789	LUIZ CARLOS BALBINO DE OLIVEIRA	PTB	Eleito por QP	754	2,364
RS	TAQUARA	Vereador	14.123	SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA	PTB	Eleito por QP	637	1,997
RS	TAQUARA	Vereador	14.190	TELMO VIEIRA	PTB	Eleito por média	609	1,909

Exportar dados

1 - 15

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 447/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.069265/2013-11**

Processo de Outorga nº: 53790.001242/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação de Comunicação Comunitária Taquarense**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Taquara/RS**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, diante da documentação encaminhada em resposta ao Ofício nº 10203/2014/SEI-MC, observou-se a necessidade de a entidade se manifestar e providenciar os esclarecimentos dos itens dispostos abaixo:

I. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações político-partidárias, em infringência ao disposto **no art. 11 da Lei 9612/98,** conforme transcrição a seguir:

a. O Vice-Presidente da entidade, senhor Helio Cardoso Neto, filiado ao partido PP, qualifica-se como Membro 2º Vice-Presidente do órgão partidário municipal e é detentor de cargo comissionado de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vereadores de Taquara, conforme certidões do TSE e site da Câmara Municipal de Taquara (Anexo 1 - NT 447/2015);

b. O Segundo Secretário da entidade, senhor Arleu Machado de Oliveira, filiado ao partido PP, eleito para o cargo de Vereador nas eleições 2012 no município de Taquara/RS e também concorreu nas Eleições de 2014, ficou na suplência do cargo de Deputado Estadual do Estado do Rio Grande do Sul, conforme certidões do TSE (Anexo 2 - NT 447/2015);

c. O Segundo Tesoureiro da entidade, senhor Guido Mario Prass Filho, filiado ao partido PP, eleito para o cargo de Vereador nas eleições 2012 no município de Taquara/RS, conforme certidões do TSE (Anexo 3 - NT 447/2015).

II. Tendo em vista proximidade do fim da vigência do mandato da atual diretoria, observamos que, caso ocorra alteração no quadro diretivo, torna-se necessário apresentar a respectiva Ata de Eleição, **conforme subitem 21.10.1 da Norma nº 1/2011**, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, bem como o CPF e documento que comprove que os atuais diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados. Não será aceita, a título de comprovação de nacionalidade, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2.

"*21.10.1. As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições desta Norma, devem ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua realização.*

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão**, **Delegado**, em 09/01/2015, às 09:21, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida**, **Analista Tec Administrativo**, em 09/01/2015, às 10:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0314788** e o código CRC **1092C62F**.

Minutas e Anexos

Anexo 1 - NT 447/2015 (0314746) - Certidões do TSE e página do site da Câmara Municipal de Taquara referentes ao dirigente Helio Cardoso Neto;

Anexo 2 - NT 447/2015 (0314762) - Certidões do TSE referentes ao dirigente Arleu Machado de Oliveira;

Anexo 3 - NT 447/2015 (0314777) - Certidões do TSE referentes ao dirigente Guido Mario Prass Filho.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 554/2015/SEI-MC

São Paulo, 08 de janeiro de 2015

Ao Senhor

WILSON LUIZ DA SILVEIRA

Representante Legal da Associação de Comunicação Comunitária Taquarense

Rua Julio de Castilhos, 2822, sala 303 - Centro

CEP: 95600-000 / Taquara – RS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.069265/2013-11.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 447/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão**, **Delegado**, em 09/01/2015, às 09:21, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0315109** e o código CRC **74CE3E81**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATAIRE

Ofício nº 554/2015/SEI-MC

São Paulo, 08 de janeiro de 2015

Ao Senhor

WILSON LUIZ DA SILVEIRA

Representante Legal da Associação de Comunicação Comunitária Taquarense

Rua Julio de Castilhos, 2822, sala 303 - Centro

CEP: 95600-000 / Taquara – RS

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.069265/2013-11.

UF

PAIS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

JAIR FERREIRA

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

23/01/15

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

CDL TAQUARA

23 JAN 2015

ECT-DR/RS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

8696224-8

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

FCO483 / 16

7012402003-0

114 x 159 mm

CORREIOS

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS CAVOT

AR

JH 22350350 5 BR

BRASIL - 8 JAN 2015

SÃO PAULO-SP

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

__/__/__ : h

__/__/__ : h

__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE SÃO PAULO

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

RUA MERGENTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-6680
CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

RÁDIO CULTURAL TAQUARENSE FM
www.radiorctfm.com.br
Associação de Comunicação Comunitária Taquarense
CNPJ nº: 02.212.514/0001-62

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TAQUARENSE

Rua Júlio de Castilhos, 2822, Edifício Dona Carolina, Sala 303 Centro, Taquara – RS
Fones: (51) 3541-7788 / (51) 8485-0081
E-mail: radioculturaltaquarense@gmail.com

53900.009621/2015-66
25/02/15

Rádio Comunitária criada pela lei 9612/98 Parágrafo 9.15.1

Taquara, 20 de Fevereiro de 2015.

Ministério das Comunicações
(Delegacia Regional do Ministério das Comunicações do Estado de São Paulo,
Rua Mergenthaler 592- Bloco 1- Mezanino- Vila Leopoldina)

Conforme solicitação do Ministério das Comunicações (Delegacia Regional do Ministério das Comunicações do Estado de São Paulo), ofício nº 554/2015/SRR-MC, recebido no dia 23/01/2015. Assunto: Alterações requisitadas na nota técnica do processo nº 53000.069265/2013-11. Após reunião da Associação de Comunicação Comunitária Taquarense (Atas 3 e 4 em anexo), foram afastados os membros que estavam em situação pendente diante o regulamento das Rádios Comunitárias. Assim, concretizaram-se as alterações necessárias para o funcionamento da mesma. Ficamos no aguardo da renovação da outorga, para darmos continuidade ao trabalho que realizamos junto a nossa comunidade. Atenciosamente, Jair Martins Ferreira.

Jair Martins Ferreira
Presidente

Ofício nº 554/2015/SEI-MC

Recebido em 22/01/15

São Paulo, 08 de janeiro de 2015

Ao Senhor

WIESON LUIZ DA SILVEIRA

Representante Legal da Associação de Comunicação Comunitária Taquarense

Rua Julio de Castilhos, 2822, sala 303 - Centro

CEP: 95600-000 / Taquara - RS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.069265/2013-11.**

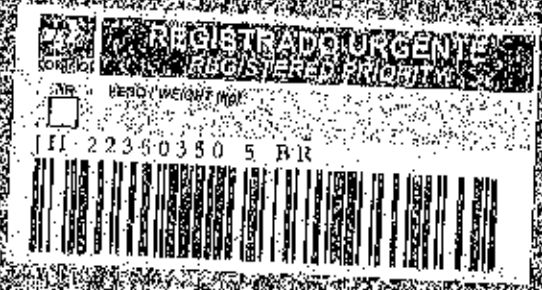

ATA Nº. 3

No dia quatro de fevereiro do ano de dois mil e quinze, as 08,30 horas, na Rua Júlio de Castilhos, nº. 2822, sala nº. 303, Centro, na cidade de Taquara/RS, reuniram-se os sócios da Associação de Comunicação Comunitária Taquarense para deliberar sobre o ingresso de um novo sócio, foi lido o Estatuto, especificamente a Seção II, Art. 23, II, parágrafo 1º., que esclarece sobre este assunto, depois com a concordância e apoio dos presentes, a saber, Wilson Luiz da Silveira, Helio Cardoso Neto, Jair Martins Ferreira, Romeu Gabriel Gress e Elio dos Santos, todos sócios, foi aceito na Associação o Sr. Michael Eugenio Ressel Fleck, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, portador do CPF nº. 006.185.730-03 e da CI nº. 9074724767, residente na Rua Miguel Bauer, nº. 2167, bairro Recreio, na cidade de Taquara/RS. Então, passou-se para o assunto seguinte, a alteração do Estatuto da Associação para melhor demonstrar junto aos Órgãos Públicos, nossa principal atividade, e esclarecer que a receita provém de doações e subsídios, mantendo a Associação seu caráter comunitário, fica assim então alterado no Capítulo I o Art. 4º item III – "Execução de Serviços de Radiodifusão de caráter local – CNAE 6010-1/00 ATIVIDADES DE RÁDIO com receita proveniente de doações e subsídios". Sem mais nada a discutir, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes. Assinaturas de Wilson Luiz da Silveira, Helio Cardoso Neto, Jair Martins Ferreira, Romeu Gabriel Gress e Elio dos Santos.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a ata acima confere na íntegra com o livro de atas, e que foram cumpridos todos os requisitos estatutários.

Wilson Luiz da Silveira

CPF Nº. 058.620.270-68

SERVIÇOS NOTARIAIS
Rua Guilherme Lahm, 1777 - sl. 1 - Jardim do Prado - Taquara - RS - CEP 95600-000 - Fone/Fax: (51) 3542-1326 - E-mail: delcia@rca.com.br
Tabeliã: Delcia da Silva

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Taquara, 20 de fevereiro de 2015

Rosane da Silva - Escrevente Autorizada

Emol: R$ 3,60 + Selo digital: R$ 0,30 - 0661.01.1400001.82960

Outros (origem externa) (0386758) SEI 53900.009621/2015-66 / pg. 3

ATA Nº. 4

No dia cinco de fevereiro de dois mil e quinze, na Rua Julio de Castilhos, nº. 2822, sala nº. 303, Centro, na cidade de Taquara/RS, reuniram-se os sócios da Associação de Comunicação Comunitária Taquarense para deliberar sobre a eleição da nova Diretoria, foi lido o Artigo nº. 10 do Capítulo III, seção I do Estatuto, que esclarece sobre este assunto e lido o Ofício 554/2015/SEI-MC do Ministério das Comunicações de 08 de janeiro de 2015, que trata das pendências para Renovação da Outorga de Rádio Comunitária e que também define restrições sobre candidatos, no que se refere a participação na Diretoria da Associação, que tenham vinculação política ou exerçam cargos públicos, isto considerado e dando andamento na reunião procedeu-se a nominata de candidatos em Chapa Única, para Presidente Jair Martins Ferreira, para Vice-Presidente Elio dos Santos, para Primeiro Secretário Romeu Gabriel Gress, Segundo Secretário Wilson Luiz da Silveira, Primeiro Tesoureiro Pedro Madalosso e Segundo Tesoureiro Michael Eugenio Ressel Fleck, não havendo outra chapa, foram eleitos por unanimidade os candidatos da Chapa Única. Sem mais nada a discutir, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes. Assinaturas Jair Martins Ferreira, Elio dos Santos, Romeu Gabriel Gress, Wilson Luiz da Silveira, Pedro Madalosso e Michael Eugenio ResselFleck.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a ata acima confere na íntegra com o livro de atas, e que foram cumpridos todos os requisitos estatutários.

Jair Martins Ferreira

CPF Nº. 547.362.420-00

SERVIÇOS NOTARIAIS
Rua Guilherme Lahm, 1777 - sl. 1 - Jardim do Prado - Taquara - RS - CEP 95600-000 - Fone/Fax: (51) 3542-1328 - E-mail: delcia@rts.com.br
Tabeliã: Delcia da Silva

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Taquara, 20 de fevereiro de 2015

Rosane da Silva - Escrevente Autorizada

Emol: R$ 3,60 + Selo digital: R$ 0,30 - 0661.01.1400001.62961

Outros (origem externa) (0386758) SEI 53900.009621/2015-66 / pg. 4

ATA Nº 3

No dia quatro de janeiro do ano de dois mil e quinze, as 8,30 horas, na Rua Julio de Castilhos, nº 2822, sala nº 303, Centro, na cidade de Taquara/RS, reuniram-se os sócios da Associação de Comunicação Comunitária Taquarense para deliberar sobre o ingresso de um novo sócio, já lido e Estatuto, especificamente a seção II, Art. 23, II, parágrafo 1º, que discorre sobre este assunto, de pois com a concordância e apoio dos presentes, a saber, Wilson Luiz da Silveira, Helio Cardoso Neto, Dair Martins Ferreira, Ivanhem Galvão Gren e Celio dos Santos, todos sócios, foi aceito na Associação o Sr. Mirdo Eugenio Hessel Fleck, brasileiro, solteiro, técnico em Informática, portador do cpf nº 026.185.730-03 e da Ci nº 7074724461, residente na Rua Miguel Inacio, nº 2164, Bairro Recreio, na cidade de Taquara/RS. Então passou-se para o assunto seguinte, a alteração do Estatuto da Associação para melhor demonstrar junto aos orgãos Publicos, nossa principal atividade, e esclarecer que a receita provem de doações e publicidade, mantendo seu caráter comunitário, fica assim então alterado no Capitulo I e Artigo 4º, item IV - " EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DE CARÁTER LOCAL - EMISSORA COMUNITARIA DE RÁDIO COM ATIVIDADE DE RÁDIO COM RECEITA PROVENIENTE DE DOAÇÕES E PUBLICIDADE". Sem mais nada a discutir, foi encerrada a reunião e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos presentes.

Pedro Madalosso Taquaraense

SERVIÇOS NOTARIAIS
Rua Guilherme Lohn, 1777 - sl. 1 - Jardim do Prado - Taquara - RS - CEP 95600-000 - Fone/Fax: (51) 3542-1328 - E-mail: delcia@rbs.com.br
Tabelia: Delcia da Silva

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Taquara, 20 de fevereiro de 2015

Rosane da Silva - Escrevente Autorizada

Emol: R$ 3,60 + Selo digital: R$ 0,30 - 0661.01.1400021.82958

Outros (origem externa) (0386758) SEI 53900.009621/2015-66 / pg. 5

ATA nº 4

No dia cinco de fevereiro do ano de dois mil e quinze, na sua Sede de costume, nº 2822, sala nº 303, Centro, na cidade de Taquara/RS, reuniram-se os sócios da Associação de Comunicação Comunitária Taquarense para deliberar sobre a eleição da nova Diretoria, já lido o Artigo nº 13 do Capítulo III, seção I do Estatuto, que esclarece sobre o afastamento e lido o Ofício 554/2015/SE-MC do Ministério das Comunicações de 08 de janeiro de 2015, que trata das penalidades para RENOVAÇÃO OU OUTORGA de Rádio Comunitária e que também dispõe restrições sobre candidatos, no que se refere a participação na Diretoria da Associação, que tenham vinculação política ou exerçam cargos públicos, isto considerado e dando andamento na Reunião Procedeu-se a nomeação de Candidato em Chapa Única, para Presidente Dair Martins Ferreira, para Vice-Presidente Élio dos Santos, para Primeiro Secretário Ramon Galuil Green, Segundo Secretário Ulisses Luiz da Silveira, Primeiro Tesoureiro Pedro Madalosso, Segundo Tesoureiro Michael Eugenio Bento Fleck, não havendo Chapa Única, foi eleita por unanimidade os candidatos da Chapa Única. Sem mais nada a discutir, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que vai assinada pelos presentes.

Secretário

Pedro Madalosso Michel Fl.

SERVIÇOS NOTARIAIS
Rua Guilherme Latim, 1777 - sl. 1 - Jardim do Prado - Taquara - RS - CEP 95600-000 - Fone/Fax: (51) 3542-1326 - E-mail: delcia@tca.com.br
Tabeliã: Delcia da Silva

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Taquara, 20 de fevereiro de 2015

Rosane da Silva - Escrevente Autorizada

Emol: R$ 3,60 + Selo digital: R$ 0,30 - 0661.01.1400001-82959

Outros (origem externa) (0386758) SEI 53900.009621/2015-66 / pg. 6

RELAÇÃO DO MEMBROS DA DIRETORIA
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TAQUARENSE
CNPJ nº. 02.212.614/0001-62

NOME	CARGO	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CPF	RG
JAIR MARTINS FERREIRA	PRESIDENTE	BRASILEIRO	SOLTEIRO	RADIALISTA	547362420-00	7038011487
ELIO DOS SANTOS	VICE PRESIDENTE	BRASILEIRO	DESQUITADO	APOSENTADO	012928030-53	2023697051
ROMEU GABRIEL GRESS	PRIMEIRO SECRETÁRIO	BRASILEIRO	VIÚVO	ELETRO TÉCNICO	285768530-00	1026984921
WILSON LUIZ DA SILVEIRA	SEGUNDO SECRETÁRIO	BRASILEIRO	CASADO	APOSENTADO	058620270-68	3006210706
PEDRO MADALOSSO	PRIMEIRO TESOUREIRO	BRASILEIRO	CASADO	RADIALISTA	27583074053	9018209883
MICHAEL ENGENIO RESSEL FLECK	SEGUNDO TESOUREIRO	BRASILEIRO	SOLTEIRO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	618573003	9074724767

Taquara, 05 de fevereiro de 2015

Jair martins Ferreira
Presidente
CPF nº. 547.362.420-00

SERVIÇOS NOTARIAIS
Tabeliã: Deisia da Silva

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica por conferir com o original a mim apresentado, do que dou fé.

Taquara, 20 de fevereiro de 2015
Rosane da Silva - Escrevente Autorizada

Emol: R$ 3,60 + Selo digital: R$ 0,30 - 0661.01.1400001.82662

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9074724767

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/08/2010

NOME
MICHAEL EUGENIO RESSEL FLECK

FILIAÇÃO
PAULO CEZAR FLECK

ELENA RESSEL

NATURALIDADE
TAQUARA RS

DATA DE NASCIMENTO
18/12/1978

DOC. ORIGEM
C NASC 2890 TAQUARA RS
LV A4 FL 98V

CPF
006.185.730-03

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

ASSINATURA DO DIRETOR

150481 / 150481

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇOS NOTARIAIS
Rua Guilherme Lahm, 1777 - sl. 1 - Jardim do Prado - Taquara - RS - CEP 95600-000 - Fone/Fax: (51) 3542-1326 - E-mail: delcia@tca.com.br
Tabeliã: Delcia da Silva

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Taquara, 19 de fevereiro de 2015

Rosane da Silva - Escrevente Autorizada

Emol: R$ 3,60 + Selo digital: R$ 0,30 - 0661.01.1400001.82599

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO-GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1026984921

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/02/2015

NOME
ROMEU GABRIEL GRESS

FILIAÇÃO
OTTO GRESS
EDVILDA OLIVIA GRESS

NATURALIDADE
TAQUARA RS

DATA DE NASCIMENTO
09/07/1958

DOC. ORIGEM
C CAS 434 PAROBÉ RS
LV B02 FL 172

CPF
285.768.530-00

PIS / PASEP

PORTO ALEGRE, RS
2 VIA

Guilherme Ferreira Dapper
ASSINATURA DO DIRETOR

150481 / 150481

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SERVIÇOS NOTARIAIS
Rua Guilherme Lahm, 1777 - sl. 1 - Jardim do Prado - Taquara - RS - CEP 95600-000 - Fone/Fax: (51) 3542-1326 - E-mail: delcia@tca.com.br
Tabeliã: Delcia da Silva

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO a presente cópia reprográfica extraída nestas notas, a qual confere com o original, do que dou fé.

Taquara, quinta-feira, 19 de fevereiro de 2015

Delcia da Silva - Tabeliã

Emol: R$ 3,60 + Selo digital: R$ 0,30 - 0661.01.1400001.82398

DESTINATÁRIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

AVA MERGENTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA

CEP 05.311-900 SÃO PAULO - SP

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg)
0,3
JH 57525916 3 BR

ETIQUETA OU CARIMBO SP1

REMETENTE:

ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO TAQUARENSE

RUA JULIO DE CASTILHOS 2822 SALA 303 - CENTRO

CEP 95.600-000 TAQUARA/RS

Outros (origem externa) (0386758) SEI 53900.009621/2015-66 / pg. 11

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 6012/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.069265/2013-11**

Processo de Outorga nº: 53790.001242/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação de Comunicação Comunitária Taquarense**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Taquara/RS**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, diante da documentação encaminhada em resposta ao Ofício nº 554/2015/SEI-MC, observou-se a necessidade de saneamento de pendência relativa à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio do item disposto abaixo:

I. Comprovação, por meio de Certidão Cartorária de que a Ata nº 4 de Eleição, datada de 05/02/2015, foi devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou microfilmada em Pessoas Jurídicas.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago D'arrola Pedrosa**

Galvao, **Delegado**, em 27/03/2015, às 09:27, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida**, **Analista Tec Administrativo**, em 27/03/2015, às 11:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0426921** e o código CRC **63E31D71**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 8683/2015/SEI-MC

São Paulo, 27 de março de 2015

Ao Senhor
JAIR MARTINS FERREIRA
Representante Legal da Associação de Comunicação Comunitária Taquarense
Rua Julio de Castilhos, 2822, sala 303 - Centro
95600-000 / Taquara – RS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.069265/2013-11.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 6012/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Thiago D'arrola Pedrosa Galvao**, **Delegado**, em 27/03/2015, às 09:28, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Ofício nº 8683/2015/SEI-MC

São Paulo, 27 de março de 2015

Ao Senhor
JAIR MARTINS FERREIRA
Representante Legal da Associação de Comunicação Comunitária Taquarense
Rua Julio de Castilhos, 2822, sala 303 - Centro
95600-000 / Taquara – RS

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.069265/2013-11.**

UF | PAÍS / *PAYS*

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DÉCLARATION DE CONTENU (SOUMISE À VÉRIFICATION)*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*: 13/04/15

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

13 ABR 2015

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Jair Ferreira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JH 22359481 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPOT

9102/HAV

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

09/04/15 13:42 h	10/04/15 11:36 h	/ / : h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
NO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA MERGENTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA
FONES (11) 3101-6123 - FAX (11) 3101-6050
CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

53900.070635/2015-31
28/04/15

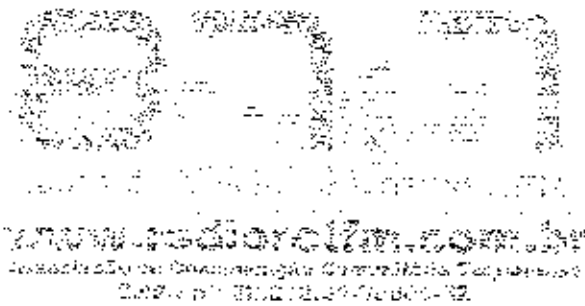

ASSOCIAÇÃO DE CONSULTORES
CONSULTORES TRIBUTÁRIOS

[illegible]

[illegible]

[illegible]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
MUNICÍPIO DE TAQUARA
REGISTRADORA : ELIZABETH MARTINI
FONE: (051) 3541-5820

Registro Civil e Especiais
Elizabeth Martini
Registradora
Taquara-RS

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, nesta data, neste Ofício (OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS), a meu cargo, DIGITALIZEI no livro A-27, fls. 263 frente e AVERBEI no registro original datado de 20/10/1997, livro A-3, Fls. 78, sob Nº630, a ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA para o biênio 2015/2017 da = **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TAQUARENSE** = com sede na Rua Julio de Castilhos, 2822, Sala303, nesta cidade de Taquara - RS. A presente certidão foi extraída por extrato.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Taquara-RS, 25 de fevereiro de 2015.

Elizabeth Martini
Registradora

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
Elizabeth Martini
Registradora
Rafael Martini
Raquel Martini
José Rodrigo Machado
Substitutos
Rua Rio Branco, 1145 - Sala 104
CEP 95600-000 - Taquara / RS
Fone: (51) 3541-5820

04

Registro Civil e Especiais
Elizabeth Mueller
Registradora
Taquara-RS

Ilma. Sra. Oficial

Registro de Pessoa Jurídica de Taquara/RS

Eu, Jair Martins Ferreira, brasileiro, solteiro, radialista, portador do CPF nº. 547.362.420-00, residente em Taquara/RS, venho requerer o registro da Ata nº. 04 da Associação de Comunicação Comunitária Taquarense, com o CNPJ nº. 02.212.614/0001-62, neste ofício.

Certifico que foram exigidos todos os requisitos legais.

Jair Martins Ferreira

CPF nº. 547.362.420-00

Taquara, 05 de fevereiro de 2015.

Receita Federal

Registro Civil e Especiais
Elizabeth Martini
Registradora
Taquara-RS

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver quaiquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastrai.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
02.212.614/0001-62
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
27/06/1997

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA TAQUARENSE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JULIO DE CASTILHOS	**2822**	**SALA 303**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
95.600-000	**CENTRO**	**TAQUARA**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO
joaoprass2010@hothmail.com

TELEFONE
(51) 3542-3202

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
21/09/2002

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **04/02/2015** às **16:46:13** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/02/2015

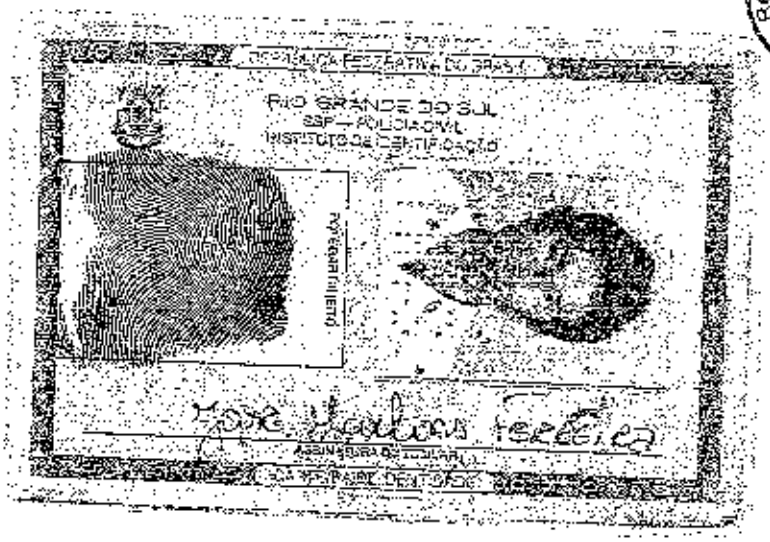
RIO GRANDE DO SUL
SSP – POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
Elizabeth Marchi
Registradora
Taquara-RS

07

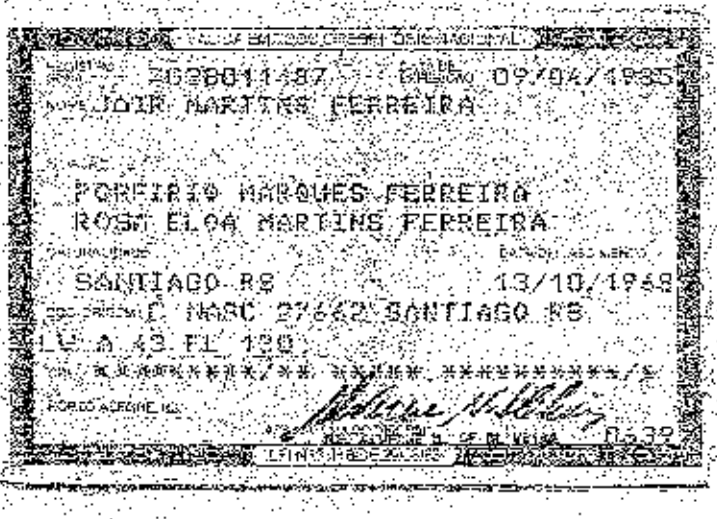
2028011487
09/04/1935
JOIR MARTINS FERREIRA
FORTUNATO MARQUES FERREIRA
ROSA ELOA MARTINS FERREIRA
SANTIAGO-RS
13/10/1948
C NASC 27622 SANTIAGO RS
LV A 43 FL 130

08

Registro Civil e Especiais Elizabeth Mattos Registradora Taquara-RS

RELAÇÃO DO MEMBROS DA DIRETORIA
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TAQUARENSE
CNPJ nº. 02.212.614/0001-62

NOME	CARGO	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	PROFISSÃO	CPF	RG
JAIR MARTINS FERREIRA	PRESIDENTE	BRASILEIRO	SOLTEIRO	RADIALISTA	54736242D-DD	7038011487
ELIO DOS SANTOS	VICE PRESIDENTE	BRASILEIRO	DESQUITADO	APOSENTADO	012928030-53	2023697051
ROMEU GABRIEL GRESS	PRIMEIRO SECRETÁRIO	BRASILEIRO	VIÚVO	ELETRO TÉCNICO	285708530 00	1026984921
WILSON LUIZ DA SILVEIRA	SEGUNDO SECRETÁRIO	BRASILEIRO	CASADO	APOSENTADO	058020270-68	3006210706
PEDRO MADALOSSO	PRIMEIRO TESOUREIRO	BRASILEIRO	CASADO	RADIALISTA	27583074053	9018209883
MICHAEL ENGENIO RESSEL FLECK	SEGUNDO TESOUREIRO	BRASILEIRO	SOLTEIRO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	618573003	9074724767

Taquara, 05 de fevereiro de 2015

Jair martins Ferreira
Presidente
CPF nº. 547.362.420-00

Outros (origem externa) (0480642) SEI 53900.020635/2015-31 / pg. 7

Registro Civil e Especiais
Elizabeth Martini
Registradora
Taquara-RS

ATA Nº. 4

No dia cinco de fevereiro de dois mil e quinze, na Rua Julio de Castilhos, nº. 2822, sala nº. 303, Centro, na cidade de Taquara/RS, reuniram-se os sócios da Associação de Comunicação Comunitária Taquarense para deliberar sobre a eleição da nova Diretoria, foi lido o Artigo nº. 10 do Capítulo III, seção I do Estatuto, que esclarece sobre este assunto e lido o Ofício 554/2015/SEI-MC do Ministério das Comunicações de 08 de janeiro de 2015, que trata das pendências para Renovação da Outorga de Rádio Comunitária e que também define restrições sobre candidatos, no que se refere a participação na Diretoria da Associação, que tenham vinculação política ou exerçam cargos públicos, isto considerado e dando andamento na reunião procedeu-se a nominata de candidatos em Chapa Única, para Presidente Jair Martins Ferreira, para Vice-Presidente Elio dos Santos, para Primeiro Secretário Romeu Gabriel Gress, Segundo Secretário Wilson Luiz da Silveira, Primeiro Tesoureiro Pedro Madalosso e Segundo Tesoureiro Michael Eugenio Ressel Fleck, não havendo outra chapa, foram eleitos por unanimidade os candidatos da Chapa Única. Sem mais nada a discutir, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que vai assinada pelos presentes. Assinaturas Jair Martins Ferreira, Elio dos Santos, Romeu Gabriel Gress, Wilson Luiz da Silveira, Pedro Madalosso e Michael Eugenio ResselFleck.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a ata acima confere na íntegra com o livro de atas, e que foram cumpridos todos os requisitos estatutários.

Jair Martins Ferreira

CPF Nº. 547.362.420-00

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
(REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS)
Taquara - RS
Apresentado e protocolado sob nº 22177 no Livro A - 9, fls.90F em 25/02/2015. Digitalizado, no Livro A- 27, às fls. 263
Averbado no Livro A-3, fls.78, sob nº 630.
TAQUARA-RS, 25 de fevereiro de 2015

Elizabeth Martini - Registradora

Emolumentos:
Total: R$ 51,20 + R$ 1,30 = R$ 52,50
INSC./REG./AV./OU AN.SOC. S/ FINS ECONO: R$ 45,40 (0656.04.0900002.01408 = R$ 0,70)
MICROFILMAGEM/DIGITALIZAÇÃO: R$ 1,20 (0656.01.0900002.19493 = R$ 0,30)
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R$ 3,60 (0656.01.0900002.19494 = R$ 0,30)

REGISTRO CIVIL E ESPECIAIS
Elizabeth Martini
Registradora
Rafael Martini
Raquel Martini
José Rodrigo Machado
Substitutos
Rua Rio Branco, 1145 - Sala 104
CEP 95600-000 - Taquara / RS
Fone: (51) 3541-5820

Outros (origem externa) (0480642) SEI 53900.020635/2015-31 / pg. 8

DESTINATÁRIO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA MERGENTHALER 592 BLOCO 1 MEZANINO VILA LEOPOLDINA
CEP 05311-030 SÃO PAULO SP

AC - TAQUARA
27 ABR 2015
DR/RS

CORREIOS
SEDEX
AR ☐ MP ☐
PESO (kg) 0,054
MANDOU, CHEGOU.
DJ 28589964 0 BR

Outros (origem externa) (0480642) SEI 53900.020635/2015-31 / pg. 9

REMETENTE
ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TAQUARENSE
RUA JULIO DE CASTILHOS 2822 SALA 303 CENTRO
CEP 95.600-000 TAQUARA RS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2027-6000

Memorando nº 1651/2015/SEI-MC

São Paulo, 20 de maio de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação de Outorga**

Solicitamos informações acerca da existência de eventuais Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurados em face das entidades abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Entidade	CNPJ	Localidade
01. Associação Comunitária Educativa e Cultural de Afrânio	02.830.824/0001-14	Afrânio/PE
02. Associação de Comunicação Comunitária Taquarense	02.212.614/0001-62	Taquara/RS
03. Associação Comunitária do Bairro São José	01.766.842/0001-11	Carpina/PE
04. Associação Cultural de Triunfo	02.906.262/0001-45	Triunfo/PE
05. Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga	02.770.910/0001-89	Nuporanga
06. Associação Palmares de Radiodifusão	02.778.747/0001-09	Palmares/PE
07.Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza	02.483.441/0001-17	Coronel Ezequiel/RN
08. Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cacimba de Dentro	02.698.351/0001-43	Cacimba de Dentro/PB
09. Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucrécia - ADECOL	07.030.730/0001-21	Lucrécia/RN
10. Associação de Radio Comunitária de Pocinhos	02.716.753/0001-23	Pocinhos/PB

Atenciosamente.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**, **Delegado**, em 20/05/2015, às 16:55, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0516453** e o código CRC **2D76E49A**.

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: RS
Município: Taquara
Canal: 199
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA TAQUARENSE
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA ERNESTO ALVES
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 02.212.614/0001-62
Bairro: CENTRO
Número: 1737
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 02212614000162 Pesquisar

Razão Social: ASSOCIACAO DE COMUNICACAO COMUNITARIA TAQUARENSE
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 95600000 **Logradouro:** RUA ERNESTO ALVES
Número: 1737 **Complemento:** **Bairro:** CENTRO **UF:** RS
Município: Taquara **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:**

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 95600000 **Logradouro:** Av. Júlio de Castilhos
Número: 2822 **Complemento:** ED. Dona Carolina, Sala 303 **Bairro:** Centro **UF:** RS
Município: Taquara **Distrito:** **SubDistrito:**
Telefone: **Fax:** **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio: 01/12/2003
Data Limite Instalação:
Número do Processo: 537900012421998
Fistel: 50012038300
Caixa:
Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
463	Portaria	MC	22/03/2002	27/03/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur.
31882	ATO	SCM	04/12/2002	05/12/2002	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
925	Decreto Legislativo	CN	28/11/2003	01/12/2003	Deliber. do C. Nacional	Jur.
					Autoriza o Uso	

Outros (origem externa) SRD (0678518) SEI 53900.042957/2015-31 / pg. 3

44031	ATO	SCM	27/04/2004	30/04/2004	de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
724	Despacho	MC	22/12/2010		Advertência	Jur.
714	Portaria	MC	22/12/2010	27/05/2011	Multa	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Tela Inicial Imprimir

Outros (origem externa) SRD (0678518) SEI 53900.042957/2015-31 / pg. 4

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 482, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.037337/2009, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da FREQÜÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no município de Contenda, Estado do Paraná, utilizando o canal 296, classe C.

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 549, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.043444/2010, resolve:

Autorizar a RÁDIO FM NORTE PIONEIRA LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no município de Jacarezinho, Estado do Paraná, canal 257 (duzentos e cinqüenta e sete), classe A3, a executar o Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas (LINK), no referido município e aprovar seus locais de instalação.

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

PORTARIA Nº 101, DE 13 DE MAIO DE 2011

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 187, inciso XXVI, e cumprindo o que estabelece o Parágrafo Único do mesmo artigo, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401 de 22/08/2006, alterada pela Portaria nº 591, de 18/09/2006, publicada no Diário Oficial da União de 20/09/2006, resolve homologar a transferência do local do estúdio.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF	Novo Local de Instalação	Novas Coordenadas Geográficas
101	53730.000613/98	Associação de Radiodifusão Comunitária São Miguel	Tavares/PB	Rua Severina Rodrigues de Almeida, s/nº - Chiquinho Almeida	07S3753 de latitude e 37W5234 de longitude

GENILDO LINS ALBUQUERQUE NETO

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIAS DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo, resolve:

Nº 530 - Processo n.º 53000.029839/2010. Aplicar à RBN - Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., executante do serviço auxiliar de Radiodifusão - SARC, no Município de Monte Alegre/PA, a pena de multa no valor de R$ 1.469,39, por contrariar o disposto no item 8 da Norma Complementar nº 01/1978, que regula a Execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e correlatos c/c o artigo 46 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

Nº 531 - Processo n.º 53000.029839/2010. Aplicar à RBN - Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Monte Alegre/PA, a pena de multa no valor de R$ 4.022,85, por contrariar o disposto no artigo 36 do Código Brasileiro de Telecomunicações c/c o artigo 42 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

EDINÉIA PEREIRA DA COSTA

PORTARIA Nº 601, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo n.º 53000.052358/2009. Aplicar à Rádio e Televisão Record S/A, executante do serviço de retransmissão de televisão, no Município de Paraibuna/SP, a pena de multa no valor de R$ 473,29, por contrariar o disposto nos artigos 24, 27 e 45 do Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens.

EDINÉIA PEREIRA DA COSTA

PORTARIA Nº 610, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo n.º 53000.043665/2009. Aplicar à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Tibagi, executante do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Tibagi/PR, a pena de multa no valor de R$ 496,95, por contrariar o disposto nos itens 19.3 e 19.3.1 da Norma Complementar nº 01/2004 e no inciso XIX do artigo 40 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

EDINÉIA PEREIRA DA COSTA

PORTARIA Nº 683, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2010

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo n.º 53000.033557/2010. Aplicar à Empresa de Radiodifusão Pantaneira Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Rio Verde de Mato Grosso/MS, a pena de multa no valor de R$ 2.686,88, por contrariar o disposto no artigo 40 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

EDINEIA PEREIRA DA COSTA

PORTARIA Nº 714, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo n.º 53000.059642/2007. Aplicar à Associação de Comunicação Comunitária Taquarense, executante do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Taquara/RS, a pena de multa no valor de R$ 425,97, por contrariar o disposto no inciso XIX do artigo 40 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

EDINÉIA PEREIRA DA COSTA

PORTARIA Nº 719, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo n.º 53000.033550/2010. Aplicar à Aquidauana Radiodifusão Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Monte Negro/RO, a pena de multa no valor de R$ 2.418,19, por contrariar o disposto no item 2 do artigo 28 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

EDINEIA PEREIRA DA COSTA

PORTARIAS DE 21 DE JANEIRO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo, resolve:

Nº 46 - Processo n.º 53000.048058/2007. Aplicar à Associação Picuiense Artística e Cultural de Radiodifusão Comunitária, executante do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Picuí/PB, a pena de multa no valor de R$ 520,61, por contrariar o disposto no subitem 19.3 da Norma Complementar nº 01/2004, c/c o artigo 6º da Portaria nº 26/96 e c/c o inciso XIX do artigo 40 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº 50 - Processo n.º 53000.062465/2007. Aplicar à Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Paranatinga, executante do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Paranatinga/MT, a pena de multa no valor de R$ 851,93, por contrariar o disposto no inciso XV do artigo 40 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária e no § 1º do artigo 4º da Lei nº 9.612/98 c/c § 1º do artigo 30 do citado Regulamento c/c o inciso XVI do artigo 40 do mesmo Regulamento.

Nº 52 - Processo n.º 53000.026316/2008. Aplicar à Associação Movimento Rádio Comunitária Associação Joni Braga Educação Arte & Cultura Rádio Nova Bofete - RNB - FM, executante do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Bofete/SP, a pena de multa no valor de R$ 425,97, por contrariar o disposto no inciso XV do artigo 40 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária e artigos 18 e 21, inciso IV da Lei nº 9.612/98.

EDUARDO AMORIM MARTINS DE SOUZA

PORTARIAS DE 24 DE MAIO DE 2011

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo, resolve:

Nº 169 - Processo n.º 53000.036954/2009. Aplicar à Associação Cultural e Educativa de Goiatuba, outorgada para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Goiatuba/GO, a penalidade de multa no valor de R$ 979,59, por contrariar o disposto no inciso XV do artigo 40 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº 170 - Processo n.º 53000.055009/2010. Aplicar à Associação Comunitária Vale do Laranjinha de Ribeirão do Pinhal, outorgada para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Ribeirão do Pinhal/PR, a penalidade de multa no valor de R$ 979,59, por contrariar o disposto no inciso XV do artigo 40 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº 171 - Processo n.º 53000.014406/2010. Aplicar à Associação Comunitária Vale do Laranjinha de Ribeirão do Pinhal, outorgada para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Ribeirão do Pinhal/PR, a penalidade de multa no valor de R$ 979,59, por contrariar o disposto no inciso XV do artigo 40 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 48, DE 24 DE MAIO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° 53000.058517/2008, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da TV DIÁRIO LTDA, autorizada a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Fortim, Estado do Ceará, utilizando o canal 36+ (trinta e seis, decalado para mais), classe C.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

PORTARIA Nº 50, DE 24 DE MAIO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo n° 53000.027099/2008, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da TV DIÁRIO LTDA, autorizada a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Ipaumirim, Estado do Ceará, utilizando o canal 22- (vinte e dois, decalado para menos), classe C.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012011052700118

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Outros (origem externa) Atos de Aplicação de Sanção (0691945) SEI 53900.042957/2015-31 / pg. 5

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 25
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO Nº 724 DE 22 de dezembro DE 2010

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 do mesmo mês e ano, e tendo em vista o que consta do **Processo nº 53000.059642/2007**, bem como em atendimento à faculdade conferida pelo disposto no art. 59, § 1º, do Código Brasileiro de Telecomunicações - CBT, instituído pela Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, resolve: **ADVERTIR** a **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TAQUARENSE** executante do Serviço de Radiodifusão Comunitária – RADCOM, que opera atualmente no canal 198, na frequência de 87,5 MHz, no Município de Taquara, no Estado do Rio Grande do Sul, por contrariar o disposto no item 14.2 da Norma nº 01/04 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 103, de 21 de janeiro de 2004 c/c inciso XXII do art. 40 do RSRadCom – Regulamento de Serviços de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto 2.615 de 03 de junho de 1998.

Edinéia P. da Costa
EDINÉIA PEREIRA DA COSTA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas
Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo n°: **53900.042957/2015-31**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TAQUARENSE**

Em atenção ao Memorando n° 1651/2015/SEI-MC, informamos que foram procurados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	NADA CONSTA.	
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.059642/2007	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0678518); • Portaria nº 714, de 22/12/2010, publicada no Diário Oficial da União de 27/05/2011 - MULTA (0691945); • Despacho nº 724, de 22/12/2010 - ADVERTÊNCIA (0691945); • Infrações: art. 40, inciso XIX, do Decreto nº 2.615/98, e item 14.2 da Norma Complementar nº 01/2004 c/c art. 40, inciso XXII, do referido Decreto.

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 28/09/2015, às 14:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 9659/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.069265/2013-11**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação de Comunicação Comunitária Taquarense**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Taquara/RS**, por meio da Portaria nº **463**, publicada no DOU de 27/03/2002, e Decreto Legislativo nº **925**, publicado no DOU de 01/12/2003.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 01/12/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou seu pedido de renovação de outorga em 27/11/2013, (página 02 do evento SEI 0061642), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011 (então vigente), aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
Associação de Comunicação Comunitária Taquarense

QUADRO DIRETIVO
Jair Martins Ferreira - Presidente Elio dos Santos - Vice-Presidente Romeu Gabriel Gress - Primeiro Secretário Wilson Luiz da Silveira - Segundo Secretário Pedro Madalosso - Primeiro Tesoureiro Michael Eugenio Ressel Fleck - Segundo Tesoureiro

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011 e da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015.	Ok, páginas 17 a 25 do evento SEI (0061642)
		Ok, páginas 02, 03 e 08 do evento SEI

2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	08 do evento SEI (0480642) do documento 53900.020635/2015-31
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 41 a 44 do evento SEI (0061642) Evento SEI (0118139) Páginas 07 e 08 do evento SEI (0252857) do documento 53900.030232/2014-19 Páginas 08 e 09 do evento SEI (0386758) do documento 53900.009621/2015-66
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 08 do evento SEI (0061642)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 10 do evento SEI (0061642)

6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 11 do evento SEI (0061642)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011 (então vigente), versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, página 46 do evento SEI (0061642)

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0678757 processo anexado 53900.042957/2015-31.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida**, **Analista Tec Administrativo**, em 30/09/2015, às 16:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa**

Galvão, **Delegado**, em 30/09/2015, às 16:47, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1217060

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 04/11/2015, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 15/12/2015, às 14:00, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1260001

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins**, **Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 30/12/2015, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0498589** e o código CRC **68AB5FAC**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.069265/2013-11**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 01/12/2013, a autorização outorgada à **Associação de Comunicação Comunitária Taquarense**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Taquara / RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.069265/2013-11 e nº 53790.001242/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01/12/2013, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária Taquarense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Taquara/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 **/ 2015 /** SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

> 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação "quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação" (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	**SIM**	**NÃO**	**Fls. / nº do doc.**
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.				
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.				
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.				
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.				
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.				
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.				
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.				
9	Relatório de apuração de infrações.				
9.1		Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2		Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano**, **Consultor**

Parecer Jurídico Referencial (0741988) SEI 53965.058496/2019-71 / pg. 13

Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho**, **Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por lucas.carvalho, versão 3 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:15:56.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.

2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.

3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano**, **Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por lucas.carvalho, versão 2 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:17:37.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.069265/2013-11

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, 0741984), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	X		Página 02, evento SEI (0061642)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Ok, página 08 do evento SEI (0061642)
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		Ok, página 10 do evento SEI (0061642)
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	X		Ok, página 11 do evento SEI (0061642)
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		Ok, páginas 17 a 25 do evento SEI (0061642)
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	X		Ok, páginas 02, 03 e 08 do evento SEI (0480642) do documento 53900.020635/2015-31
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	X		Ok, páginas 41 a 44 do evento SEI (0061642) Evento SEI (0118139) Páginas 07 e 08 do evento SEI (0252857) do documento 53900.030232/2014-19 Páginas 08 e 09 do evento SEI (0386758) do documento 53900.009621/2015-66

8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X		Ok, página 46 do evento SEI (0061642)
9	Relatório de apuração de infrações	X		Evento SEI (0678757) processo anexado 53900.042957/2015-31
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		X	

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 14:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0742013** e o código CRC **FEA6B45A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 95/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.069265/2013-11 e nº 53790.001242/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01/12/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TAQUARENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Taquara/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0912544** e o código CRC **386D81F5**.

EM Nº 43/2016/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.069265/2013-11, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 01/12/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TAQUARENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Taquara / RS.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0912559** e o código CRC **88AE84C4**.

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 14/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO LUVERDENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Lucas do Rio Verde/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 86, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.044838/2012-13 e nº 53103.000102/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Carpina/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 87, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.070514/2013-11 e nº 53710.000913/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO NOVABARRENSE DE COMUNICAÇÃO E RADIO DIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São José da Barra/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 89, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.071405/2013-11 e nº 53103.000118/2001, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24/10/2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO JOSÉ QUIRINO FILHO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Barra de São Miguel/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 90, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007039/2013-47 e nº 53830.002472/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nuporanga/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 91, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.068995/2013-03 e nº 53710.001049/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ONDA NOVA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Lagoa Santa/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 92, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.024854/2013-71 e nº 53103.000045/2000, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 05/06/2013, a autorização outorgada à RANCHO VERDE VIVA - RVV, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Salgueiro/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 93, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059291/2011-70 e nº 53103.000833/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23/08/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO E MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO BOM CONSELHO FM., para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Bom Conselho/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 95, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.069265/2013-11 e nº 53790.001242/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01/12/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TAQUARENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Taquara/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 96, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065763/2013-95 e nº 53790.001375/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA E CULTURAL INTEGRAÇÃO VALE DO JAGUARI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Pedro do Sul / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 97, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.071797/2013-19 e nº 53730.000619/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 21/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pocinhos/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 98, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.040721/2013-41 e nº 53710.001081/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASVIP - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO SÃO VICENTE DE PAULA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Gotardo / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 100, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.061548-2013-15 e nº 53103.000020/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26/01/2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Triunfo/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012016021200065

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Extrato DOU (0964483) SEI 53000.069265/2013-11 / pg. 20

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.069265/2013-11**

Entidade**:Associação de Comunicação Comunitária Taquarense**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 95, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 12/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Taquara/RS**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.069265/2013-11**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0975031** e o código CRC **8642B48C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.069265/2013-11**

Entidade:**Associação de Comunicação Comunitária Taquarense**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 95, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 12/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Taquara/RS**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.069265/2013-11**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2016, às 16:27, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0975031** e o código CRC **8642B48C**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Recebi
Em 16/03/16
Nome Legível

Anexo Recebido - Sedoc (1034053) SEI 53000.069265/2013-11 / pg. 22

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17889/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor
JAIR MARTINS FERREIRA
Representante Legal da Associação de Comunicação Comunitária Taquarense
Rua Julio de Castilhos, 2822, sala 303 - Centro
95600-000 / Taquara – RS
CNPJ n° 02.212.614/0001-62

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.069265/2013-11.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação de Comunicação Comunitária Taquarense, sediada em **Taquara – RS**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de dezembro de 2013, conforme Portaria nº 95, de 1º de fevereiro de 2016 , publicada no DOU de 12 de fevereiro de 2016.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 18/05/2016, às 14:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1139867** e o código CRC **3E2D5F7C**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

SCE/CGRC
OFICIO n° 17889/ 2016/SEI-MCTIC, de 18/05/2016
N° DO PROCESSO: 53000.069265/2013-11
JAIR MARTINS FERREIRA
ASS. DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TAQUARENSE
RUA JULIO DE CASTILHOS, 2822, SALA 303 - CENTRO
95600-000 TAQUARA – RS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACIÓN*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRAISON*
07/06/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
07 JUN 2016
ECT-DR/RS

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
Jair Ferreira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

Anexo recebimento de of. 17889/2016 (11933525) SEI 53000.069265/2013-11 / pg. 24

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39168307 5 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINISTRO

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

01/06/16	03/06/16	/ /
13:12 h	13:34 h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

Anexo recebimento de of: 17889/2016 (1193525) SEI 53000.069265/2013-11./ pg. 25

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.069265/2013-11

Referência: MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para atualização da pertinente Exposição de Motivos.

Brasília, 19 de maio de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 19/05/2016, às 11:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1143081** e o código CRC **7865EE97**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.069265/2013-11**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TAQUARENSE**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/06/2016, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1193648** e o código CRC **0705EDED**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.069265/2013-11, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 01/12/2013, a autorização outorgada à **Associação de Comunicação Comunitária Taquarense**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Taquara / RS.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.069265/2013-11

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 9659/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1242381** e o código CRC **58D3049F**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.069265/2013-11, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 01/12/2013, a autorização outorgada à Associação de Comunicação Comunitária Taquarense, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Taquara / RS.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.069265/2013-11**

Entidade: **Associação de Comunicação Comunitária Taquarense**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2017, às 12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1735452** e o código CRC **AA4BFEBB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.069265/2013-11 SEI nº 1735452

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.069265/2013-11**

Entidade: **Associação de Comunicação Comunitária Taquarense**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 17/03/2017, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1735457** e o código CRC **2D4FD96D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.069265/2013-11 SEI nº 1735457

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.069265/2013-11**

Entidade: **Associação de Comunicação Comunitária Taquarense**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 9659/2015 0498589) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (0741984), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 12:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1735459** e o código CRC **E3B16246**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.069265/2013-11, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 01/12/2013, a autorização outorgada

à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TAQUARENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Taquara / RS.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.069265/2013-11 SEI nº 1735459

EM nº /MCTIC/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.069265/2013-11, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 01/12/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TAQUARENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Taquara / RS.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 22:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1747195** e o código CRC **8AA056FB**.

Referência: Processo nº 53000.069265/2013-11 SEI nº 1747195

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):
CGGM_RÁDIO

DEMANDA:
Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:
Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1882623** e o código CRC **FB5E7547**.

Referência: Processo nº 53000.069265/2013-11 SEI nº 1882623

EM nº 00624/2017 MCTIC

Brasília, 16 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.069265/2013-11, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 01/12/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TAQUARENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Taquara / RS.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO
0 6 SET 2017
Hora: 15:38
Fone:

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
574/2017	53000.051605/2012-77	Associação Comunitária de Voluntários e Casais de Jardinópolis - ACVOLCAJA
581/2017	53000.055763/2011-15	Associação Cultural e Comunitária Prima
582/2017	53000.003434/2014-31	Associação Comunitária São José
583/2017	53000.040711/2013-14	Associação Cultural Comunitária Gaivota
584/2017	53000.046522/2013-47	Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística Dinâmica
585/2017	53000.009819/2014-11	Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro Sao Bernardo
586/2017	53000.007039/2013-47	Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática De Nuporanga
592/2017	53000.057352/2011-64	Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde
593/2017	53000.061497/2013-21	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social
594/2017	53000.047461/2011-73	Associação Comunitária Itaquerêde Comunicação de Nova Europa
595/2017	53000.014269/2012-81	Sociedade dos Ecologistas de Tambaú
597/2017	53000.058151/2011-84	Associação Batatense Cultural - ABC
600/2017	53000.057044/2013-09	Associação Comunitária Cidadã Nossa Senhora Aparecida
601/2017	53900.001804/2014-52	Associação Comunitária para Cidadania e Desenvolvimento Social de Monte Azul Paulista
602/2017	53000.058115/2011-11	Associação Comunitária Central de Araraquara
604/2017	53000.000307/2014-81	Associação Comunitária Renascer de Guaimbê
605/2017	53000.062557/2013-23	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi
606/2017	53000.017204/2013-79	Associação Comunitária Serrazulense
607/2017	53000.007888/2014-81	Associação Comunitária, Cultural e Beneficente - Centenário
608/2017	53000.036049/2012-17	Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumim
613/2017	53900.017538/2015-61	Água Boa Associação Comunitária
614/2017	53900.034498/2015-11	Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Navegantes FM
615/2017	53000.068877/2013-97	Associação Comunitária de Comunicação-Radio Princesa do Atlântico Fm
616/2017	53000.049480/2012-15	Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social
617/2017	53900.007240/2014-61	Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção
618/2017	53000.056211/2011-24	Rádio Comunitária Araçá FM
619/2017	53000.054475/2012-24	Associação Beneficente de Santa Cruz da Venerada
620/2017	53900.037910/2015-55	Associação de Rádio Comunitária - ARC
621/2017	53000.029374/2013-04	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
622/2017	53000.021323/2012-45	Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM
624/2017	53000.069265/2013-11	Associação de Comunicação Comunitária Taquarense
625/2017	53000.021788/2012-04	Associação Comunitária Urtigão

626/2017	53000.028888/2013-34	Rádio Grupo Conesul
627/2017	53000.042278/2013-43	Associação Comunitária Dom Zigmund Felinski para O Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico
628/2017	53000.058104/2011-31	Associação Cultural União Comunitária Zona Sul - ACONSUL
629/2017	53000.041034/2013-43	Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão
630/2017	53000.046522/2011-85	Associação Comunitária Braçonortense
631/2017	53900.006048/2014-58	Associação Cultural de Salto Veloso
632/2017	53000.070495/2013-23	Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM
633/2017	53000.024854/2013-71	Rancho Verde Viva - RVV
635/2017	53000.015818/2013-16	Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radio Difusão
637/2017	53000.047873/2012-94	Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara para executar
638/2017	53000.058097/2011-77	Associação da Radio Comunitária Redenção FM
639/2017	53000.058143/2011-38	Associação Cultural Dona Maria Vergentina
640/2017	53000.040750/2013-11	Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul
641/2017	53000.059292/2011-14	Rádio Comunitária Educativa e Cultural Arinense
642/2017	53000.015822/2013-84	Associação Cultural Comunitária União de São Tiago
643/2017	53900.041679/2015-02	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artistico
644/2017	53000.056639/2012-58	Associação Beneficente e Cultural
645/2017	53000.056212/2011-79	Associação Comunitária Voz Serrana

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **2137313** e o código CRC **3A891D49**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2137313

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.069265/2013-11
Referência: Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/09/2017, às 10:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2202124** e o código CRC **C6AABE01**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.069265/2013-11.**

Entidade: **Associação de Comunicação Comunitária Taquarense**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/07/2019, às 16:13 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/07/2019, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 16/07/2019, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4400704** e o código CRC **325549CD**.

Minutas e Anexos

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.069265/2013-11, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação Comunitária Taquarense, inscrita no CNPJ nº 02.212.614/0001-62, explore pelo prazo de dez anos a partir de 01 de Dezembro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Taquara, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9659/2015/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria nº 95, de 01 de Fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12/02/2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53000.069265/2013-11 SEI nº 4400704

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva
Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.069265/2013-11
Referência: Despacho SEARC (4400704)

Interessado: **ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TAQUARENSE**
Assunto: Renovação de Outorga

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 01/12/2013, da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA TAQUARENSE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Taquara/RS.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO
Secretário-Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto**, **Secretário Executivo**, em 29/08/2019, às 14:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4489234** e o código CRC **BA8B4B16**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

EM nº 00306/2019 MCTIC

Brasília, 20 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.069265/2013-11, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Comunicação Comunitária Taquarense, inscrita no CNPJ nº 02.212.614/0001-62, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 01 de Dezembro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Taquara, estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 9659/2015/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria nº 95, de 01 de Fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12/02/2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34340/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, nº 53000.069265/2013-11.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 12:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4654290** e o código CRC **94904409**.

Referência: Processo nº 53000.069265/2013-11 SEI nº 4654290